



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 058/2018.

PROCESSO LC N.º 088

HOMOLOGADO: 04/06/2018

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ATÉ 22 (VINTE E DOIS) CLIMATIZADORES DE AR A SEREM INSTALADOS JUNTO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

VENCEDORA: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

VALOR GLOBAL POR ITEM 01: R\$ 13.440,00

VALOR GLOBAL POR ITEM 02: R\$ 11.600,00

VALOR GLOBAL POR ITEM 03: R\$ 8.450,00

PREGOEIRA

DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 088

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018.

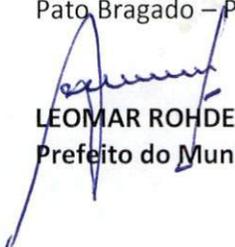
Regime de Contratação: Menor Preço **POR ITEM.**

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 29 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1406
de 07/05/18 FL. 02
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 07/05/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4510
de 08/05/18 FL. 37
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.34 – 470 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – Manutenção Da Secretaria De Educação E Cultura

4.4.90.52.34 – 835– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos -103

1236111502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro

4.4.90.52.34 – 1109 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 105

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI

4.4.90.52.34 – 1371 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

4.4.90.52.34 – 1606 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

4.4.90.52.34 – 1847 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

4.4.90.52.34 – 2145 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.34 – 2973– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824115002.054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.34 – 4797 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.34 – 4637 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082441500205200 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

4.4.90.52.34 – 5899 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 1934

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.34 – 5288 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DES. ECONÔMICO

2266116502.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COM., TURISMO E DESEN. ECONÔMICO

4.4.90.52.34 – 5441 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

Cordialmente



DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Administração.

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “**PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**”, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 29/05/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 058/2018, do tipo Menor Preço POR ITEM nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 29/05/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração, bem como do fato de não termos conhecimento de empresas capacitadas do objeto proposto que se enquadrem como ME e EPP para que possamos usar a exclusividade.
- 2.2 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 2.3 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.6O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9**Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do **Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 058/2018** realizar-se-á no dia **29 de maio de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor do item, bem como valor global do item e valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de **COMPRA POR ITEM**.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR ITEM** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, *R*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cujas exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante (<https://www1.tce.pr.gov.br/>).

13.11.6 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e ou CAU, do responsável Técnico pela empresa;

13.11.7 Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global POR ITEM seja igual ou inferior a:
- ITEM 01 R\$ 27.164,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e quatro reais);
- ITEM 02 R\$ 117.570,00 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta reais);
- ITEM 03 R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais);

16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1 O fornecedor deve declarar a marca e modelo do equipamento que vai cotar preços na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- 16.2 Uma vez solicitado o equipamento deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.
- 16.3 Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 12 (doze), contados da data da instalação do equipamento.
- 16.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços para fornecimento e instalação será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.5 O equipamento deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de 1º linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

16.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva retirada dos materiais solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

16.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

16.8 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

16.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

16.10 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.11 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

16.12 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.34 – 470 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – Manutenção Da Secretaria De Educação E Cultura

4.4.90.52.34 – 835– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos -103

1236111502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro

4.4.90.52.34 – 1109 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 105

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI

4.4.90.52.34 – 1371 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

4.4.90.52.34 – 1606 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

4.4.90.52.34 – 1847 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4.90.52.34 – 2145 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.34 – 2973 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824115002.054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.34 – 4797 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.34 – 4637 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082441500205200 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

4.4.90.52.34 – 5899 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 1934

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.34 – 5288 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DES. ECONÔMICO

2266116502.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COM., TURISMO E DESEN. ECONÔMICO

4.4.90.52.34 – 5441 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

17 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

17.6 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

17.7 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

17.8 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

17.8.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

18. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s),



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

19 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

19.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

20.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

20.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

21 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1 O contratado obriga-se a:

21.1.1 Fornecer e instalar os climatizadores conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

21.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

21.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

22 DAS PENALIDADES

22.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.1.1 Advertência por escrito;

22.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

22.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;

22.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.2.1 Advertência por escrito;

22.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

22.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

22.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

22.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

22.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

22.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

23 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24 FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2018

Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	02	UNID.	<ul style="list-style-type: none">• Climatizador de ar com as seguintes características:• Capacidade de vazão de ar mínima de 40.000m³/h;• Abertura de parede: AxL (cm): 142x142• Peso do equipamento: 150 kg• Area minima a ser climatizada 500m²• Tensão elétrica 220V• 20 níveis de velocidade• Acionamento por controle remoto• Controle de ventilação feito por inversor de frequência;• Consumo de energia 2,17 Kw/h• Motor 1,5 cv;• Gabinete em Aço Inox;• Hélice de aço inox;• Duto de ventilação em aço inox• Placa evaporativa com espessura de 150mm• Bomba de água submersa blindada;• Tração da hélice indireta (motor, polia e correia)• Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio.• Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante.• 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos.	13.582,00
02	10	UNID.	<ul style="list-style-type: none">• Climatizador de ar com as seguintes características:• Capacidade de vazão de ar mínima de 25.000m³/h;• Abertura de parede: AxL (cm): 108x108• Peso do equipamento: 84 kg• Area minima a ser climatizada 250m²• Tensão elétrica 220V• 20 Níveis de velocidade	11.757,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<ul style="list-style-type: none">• Acionamento por controle remoto• Controle de ventilação feito por inversor de frequência;• Consumo de energia 0,85 Kw/h• Motor 0,75 cv;• Gabinete em Aço Inox;• Hélice de aço inox;• Duto de ventilação em aço inox• Placa evaporativa com espessura de 150mm• Bomba de água submersa blindada;• Tração da hélice indireta (motor, polia e correia)• Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio.• Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante.• 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos.	
03	10	UNID.	<ul style="list-style-type: none">• Climatizador de ar com as seguintes características:• Capacidade de vazão de ar vazão de ar mínima de 17.000m³/h;• Abertura de parede: AxL (cm): 0,92x0,92• Peso do equipamento: 64 kg• Area minima a ser climatizada 140m²• Tensão elétrica 220V• 20 Níveis de velocidade• Acionamento por controle remoto• Controle de ventilação feito por inversor de frequência;• Consumo de energia 0,43 Kw/h• Motor 0,50 cv;• Gabinete em Aço Inox;• Hélice de aço inox;• Duto de ventilação em aço inox• Placa evaporativa com espessura de 150mm• Bomba de água submersa blindada;• Tração da hélice indireta (motor, polia e correia)• Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio.• Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante.	8.600,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<ul style="list-style-type: none">• 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos.	
--	--	--	---	--

- O fornecedor deve declarar a marca e modelo do equipamento que vai cotar preços na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitado o equipamento deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.
- Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 12 (doze), contados da data da instalação do equipamento.
- O prazo de vigência da ata de registro de preços para fornecimento e instalação será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- 10 equipamento deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de 1º linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, n.º, Município de, Telefone para Contato n.º, neste ato representada pelo senhor, Portador do RG n.º e do CPF n.º, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relacionados abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva instalação dos climatizadores do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal solicitante

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.34 – 470 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – Manutenção Da Secretaria De Educação E Cultura

4.4.90.52.34 – 835– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos -103

1236111502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro

4.4.90.52.34 – 1109 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 105

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI

4.4.90.52.34 – 1371 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

4.4.90.52.34 – 1606 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

4.4.90.52.34 – 1847 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

4.4.90.52.34 – 2145 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.34 – 2973– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824115002.054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.34 – 4797 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.34 – 4637 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082441500205200 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

4.4.90.52.34 – 5899 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 1934



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.34 – 5288 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COM., TURISMO E DESEN. ECONOMICO

4.4.90.52.34 – 5441 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer e instalar os climatizadores no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 058/2018.

- O fornecedor deve declarar a marca e modelo do equipamento que vai cotar preços na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitado o equipamento deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.
- Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 12 (doze), contados da data da instalação do equipamento.
- 10 equipamento deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de 1º linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018.

Processo Licitatório
Nº 088

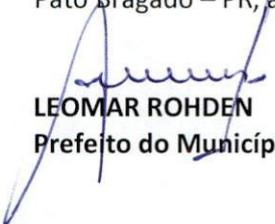
Regime de Contratação: Menor Preço **POR ITEM.**

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 10 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 20/04/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 1393
de 19/04/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4505
de 20/04/18 FL. 38
Margo
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

Considerando as altas temperaturas, naturais em nossa região, a climatização em ambientes escolares tornou-se muito importante para o desempenho nos estudos. Isso acontece porque o conforto do ambiente escolhido (e isso inclui a temperatura ambiente) influencia muito no humor, na concentração e até mesmo na saúde dos alunos. A climatização em sala de aula se tornou tão necessária, pois já que muitos estudantes passam horas do seu dia nesses locais;

Considerando que as aulas de Educação Física são realizadas no ginásio da escola, onde por natureza se exige naturalmente um maior esforço físico, maior atenção e foco. Sem conforto térmico o nosso corpo "reclama" da temperatura, transpiramos em excesso, podemos sentir cansaço, tontura, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem falar em problemas como pressão alta ou baixa que se intensificam no calor;

Considerando ser comum, que muitos alunos não consigam ficar no ambiente do ginásio escolar e precisem sair para tomar água ou achar um local mais fresco. Todos esses fatores podem afetar a concentração e o rendimento dos alunos, além das constantes faltas por problemas de saúde causados pelo mal-estar sentido no calor. Para se ter uma ideia da importância da climatização, a má qualidade do ar interno reduz em até 15% a capacidade de aprendizado, segundo informações do grupo DN Qualindoor da Associação Brasileira de Refrigeração, Ar-condicionado, Ventilação e Aquecimento (Abrava);

Considerando também, que todos esses fatores também são visíveis dentro das cozinhas comportam as unidades escolares, sendo que na cozinha do CMEI são preparadas em média 285 refeições; na cozinha da pré /idade creche são preparadas 1425 refeições diárias e na cozinha da escola 974 refeições diárias;

Considerando que a climatização nesses ambientes : ginásio escolar e cozinhas, teremos os seguintes pontos favoráveis:

- Proporcionar conforto e bem-estar;
- Facilitar a concentração;
- Garantir mais saúde;
- Diminuir faltas;
- Melhorar o desempenho escolar;
- Tornar o momento de estudo e trabalho mais prazeroso;

Considerando todos os fatores acima mencionados, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicita a aquisição de climatizadores por meio de processo, Ata de Registro de Preço/Menor Preço para o Ginásio da Escola Municipal Marechal Deodoro e nas cozinhas das Unidades Escolares.

Valor médio unitário: Climatizador SQ 25/ instalado: R\$ 13.500,00 – treze mil e quinhentos reais - 10

Climatizador SQ 17/ instalado: R\$ 8.600,00 – oito mil reais - 10

Quantidade de itens deverá ser decidida após análise dos ambientes e conforme a necessidade.

OBJETO: Climatizadores para ginásio e cozinhas escolares

Solicitado Por: Cristiane Scheuermann Bonatto
Secretária de Educação e Cultura


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data da Solicitação: 11/04/2018.

Assinatura _____

Carimbo _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5770

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 12 / 04 / 18

Assinatura [Assinatura]

Carimbo

RONDOMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCADORA
Fone: (45) 2031-0061 (45) 9 9995-0087
CNPJ: 21.716.565/0001-40
Av. Rio Grande do Sul, nº 131 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR - BR



ORÇAMENTO

- Climatizador Evaporativo

Especificações técnicas:

- Abertura da parede: A x L (cm): 142 x 142;
 - Peso do equipamento: 150kg;
 - Vazão de ar: 45.000 m³/h;
 - Área climatizada: 500m²;
 - Tensão elétrica: 220V;
 - 20 níveis de velocidade;
 - Acionamento por controle remoto;
 - Controle de ventilação feito por inversor de frequência;
 - Consumo de energia: 2,17 kw/h/;
 - Motor: 1.5 cv;
 - Gabinete em aço inox;
 - Hélice de aço inox;
 - Duto de ventilação em aço inox;
 - Placa evaporativa com espessura de 150mm;
 - Bomba de água submersa blindada;
 - Tração da hélice indireta (motor, polia e correia);
 - Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio;
- Com instalação inclusa e 1 ano de garantia;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.320,00

21.716.565/0001-40
M G CARAMORI - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL,
Nº 131 - SALA 02 - CEP: 85960-000
MAR. CÂNDIDO RONDON - PR

Marciano Caramori

RONDOMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCADORA
Fone: (45)2031-0061 (45)9 9995-0087
CNPJ: 21.716.565/0001-40
Av. Rio Grande do Sul, nº 131 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR - BR



ORÇAMENTO

• Climatizador Evaporativo

Especificações técnicas:

- Abertura da parede: A x L (cm): 108 x 108;
- Peso do equipamento: 84kg;
- Vazão de ar: 25.000 m³/h;
- Área climatizada: 250m²;
- Tensão elétrica: 220V;
- 20 níveis de velocidade;
- Acionamento por controle remoto;
- Controle de ventilação feito por inversor de frequência;
- Consumo de energia: 0,85 kw/h/;
- Motor: 0.75 cv;
- Gabinete em aço inox;
- Hélice de aço inox;
- Duto de ventilação em aço inox;
- Placa evaporativa com espessura de 150mm;
- Bomba de água submersa blindada;
- Tração da hélice indireta (motor, polia e correia);
- Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio;

- Com instalação inclusa e 1 ano de garantia;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.850,00

21.716.565/0001-40
M G CARAMORI - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL,
Nº 131-SALA 02-CEP: 85960-000
MAR. CÂNDIDO RONDON - PR

Marcos Caramori

RONDOMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCADORA
Fone: (45)2031-0061 (45)9 9995-0087
CNPJ: 21.716.565/0001-40
Av. Rio Grande do Sul, nº 131 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR - BR



ORÇAMENTO

• Climatizador Evaporativo

Especificações técnicas:

- Abertura da parede: A x L (cm): 92 x 92;
- Peso do equipamento: 64kg;
- Vazão de ar: 17.000 m³/h;
- Área climatizada: 140m²;
- Tensão elétrica: 220V;
- 20 níveis de velocidade;
- Acionamento por controle remoto;
- Controle de ventilação feito por inversor de frequência;
- Consumo de energia: 0,43 kw/h/;
- Motor: 0,50 cv;
- Gabinete em aço inox;
- Hélice de aço inox;
- Duto de ventilação em aço inox;
- Placa evaporativa com espessura de 150mm;
- Bomba de água submersa blindada;
- Tração da hélice indireta (motor, polia e correia);
- Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio;

- Com instalação inclusa e 1 ano de garantia;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.650,00

21.716.565/0001-40

M G CARAMORI - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL,

Nº131-SALA 02-CEP: 85960-000

MAR. CÂNDIDO RONDON - PR

Assistência Técnica e Locadora



ELETROAR
SOLUÇÕES ELÉTRICAS

ELETROAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 22.047.629/0001-20

I.E: 90708168-03

RUA GUARANI, 1937 SL 02 – JD. LA SALLE

TOLEDO - PR

A/C: PREFEITURA DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

- Climatizador Evaporativo

Especificações técnicas:

- Abertura da parede: A x L (cm): 142 x 142;
- Peso do equipamento: 150kg;
- Vazão de ar: 45.000 m³/h;
- Área climatizada: 500m²;
- Tensão elétrica: 220V;
- 20 níveis de velocidade;
- Acionamento por controle remoto;
- Controle de ventilação feito por inversor de frequência;
- Consumo de energia: 2,17 kw/h/;
- Motor: 1.5 cv;
- Gabinete em aço inox;
- Hélice de aço inox;
- Duto de ventilação em aço inox;
- Placa evaporativa com espessura de 150mm;
- Bomba de água submersa blindada;
- Tração da hélice indireta (motor, polia e correia);
- Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio;

- Com instalação inclusa e 1 ano de garantia;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.920,00

Francione B. Wolfart
22.047.629/0001-20
ELETROAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS
LTDA - ME
RUA GUARANI, 1937, SALA 02 - LA SALLE
CEP: 85902-030 - TOLEDO - PR

TOLEDO, 25/01/2018



ELETROAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 22.047.629/0001-20

I.E: 90708168-03

**RUA GUARANI, 1937 SL 02 – JD. LA SALLE
TOLEDO - PR**

A/C: PREFEITURA DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

- Climatizador Evaporativo

Especificações técnicas:

- Abertura da parede: A x L (cm): 108 x 108;
- Peso do equipamento: 84kg;
- Vazão de ar: 25.000 m³/h;
- Área climatizada: 250m²;
- Tensão elétrica: 220V;
- 20 níveis de velocidade;
- Acionamento por controle remoto;
- Controle de ventilação feito por inversor de frequência;
- Consumo de energia: 0,85 kw/h/;
- Motor: 0.75 cv;
- Gabinete em aço inox;
- Hélice de aço inox;
- Duto de ventilação em aço inox;
- Placa evaporativa com espessura de 150mm;
- Bomba de água submersa blindada;
- Tração da hélice indireta (motor, polia e correia);
- Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio;

- **Com instalação inclusa e 1 ano de garantia;**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.150,00

Franciane B. Wolfart
22.047.629/0001-20
ELETROAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS
LTDA - ME
RUA GUARANI, 1937, SALA 02 - LA SALLE
CEP: 85902-030 - TOLEDO - PR

TOLEDO, 25/01/2018



ELETROAR
SOLUÇÕES ELÉTRICAS

ELETROAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 22.047.629/0001-20

I.E: 90708168-03

RUA GUARANI, 1937 SL 02 – JD. LA SALLE

TOLEDO - PR

A/C: PREFEITURA DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

- Climatizador Evaporativo

Especificações técnicas:

- Abertura da parede: A x L (cm): 92 x 92;
- Peso do equipamento: 64kg;
- Vazão de ar: 17.000 m³/h;
- Área climatizada: 140m²;
- Tensão elétrica: 220V;
- 20 níveis de velocidade;
- Acionamento por controle remoto;
- Controle de ventilação feito por inversor de frequência;
- Consumo de energia: 0,43 kw/h/;
- Motor: 0.50 cv;
- Gabinete em aço inox;
- Hélice de aço inox;
- Duto de ventilação em aço inox;
- Placa evaporativa com espessura de 150mm;
- Bomba de água submersa blindada;
- Tração da hélice indireta (motor, polia e correia);
- Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio;

- Com instalação inclusa e 1 ano de garantia;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.900,00

Tronice B. walfart
22.047.629/0001-20
ELETROAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS
LTDA - ME
RUA GUARANI, 1937, SALA 02 - LA SALLE
CEP: 85902-030 - TOLEDO - PR.

TOLEDO, 25/01/2018

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Aquisição de Climatizador a ser instalado nas dependências do refeitório do Projeto Pia, com área de 250m², com capacidade de vazão de ar mínima de 40.000m³/h, peso mínimo de 160kg, com acionamento por controle remoto. Serão utilizados recursos Governo Estadual.

OBJETO: Solicitação de climatizador de ar

Solicitado Por: Marli K. Wollmann

Valor aproximado R\$ 13.640,00

Assinatura _____

Data da Solicitação: 23/03/2018

Carimbo _____


Marli Kreuz Wollmann
CPF: 803.785.229-49
Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: Fonte 1934 - 5899

5899 5234

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data 29/03/18

Assinatura _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo _____

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5899	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2052000	Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social	

Saldos de 01/01/2018 até 28/03/2018

Crédito Especial..... =	15.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	15.000,00

Assunto: ORÇAMENTO CLIMATIZADOR

De: META FRIO <META.FRIO@hotmail.com> [+] [x]

Data: 22/03/2018 09:33:52

Destinatário: "assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br" <assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: Outlook-1494682075.jpg (35.5 KB) Orçamento Climatizadore SQ45 - PBragado.pdf (191.3 KB)

[Todos os anexos]

Bom dia!

Segue orçamento.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

Atenciosamente,

Tel: (45) 3282-1585 ou (45) 99824-5579.





METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 90723318-90

AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

Pato Bragado/PR, 22 de março de 2018.

A/C: Município de Pato Bragado/PR.

ORÇAMENTO

- Climatizador Evaporativo SQ45

Especificações técnicas:

- Abertura da parede: A x L (cm): 142 x 142;
- Peso do equipamento: 150kg;
- Vazão de ar: 45.000 m³/h;
- Área climatizada: 500m²;
- Tensão elétrica: 220V;
- 20 níveis de velocidade;
- Acionamento por controle remoto;
- Controle de ventilação feito por inversor de frequência;
- Consumo de energia: 2,17 kw/h/;
- Motor: 1.5 cv;
- Gabinete em aço inox;
- Hélice de aço inox;
- Duto de ventilação em aço inox;
- Placa evaporativa com espessura de 150mm;
- Bomba de água submersa blindada;
- Tração da hélice indireta (motor, polia e correia);
- Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio;

- **Com instalação inclusa e 1 ano de garantia;**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.640,00.

*Atenciosamente,
MetaFrio Climatização*

Assunto: Orçamento SS CLIMATTIZE

De: Ss Climattize <ssclimattize@yahoo.com.br> [+] [x]

Data: 22/03/2018 17:27:19

Destinatário: "assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br" <assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *Orçamento Projeto Piá.pdf* (487.5 KB)

Boa tarde Tatiane!

Conforme solicitado segue em anexo o orçamento dos climatizadores evaporativos.

Como será feito a licitação....qual a data que foi estipulado para licitação?

Aguardo retorno!

ATT. Altair Manfrin

SS CLIMATTIZE

Rua Rio Grande do Norte, 1060, Centro

Marechal Cândido Rondon - Pr

Tel. (45) 3254-6761

Cep. 85.960-000

E-mail: ssclimattize@yahoo.com.br

www.ssclimattize.com.br



MK COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ: 09.226.540/0001-62 IE: 90424347-76
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1060, SALA 02, CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CEP. 85.960-000
TELEFONE: (45) 3254-6761
E-mail: ssclimattize@yahoo.com.br
www.ssclimattize.com.br

22 DE MARÇO DE 2018

A/C TATIANE
PROJETO PIÁ
PATO BRAGADO - PR
TELEFONE: (45)3282-1610
E-MAIL: projetopia@patobragado.pr.gov.br

ORÇAMENTO LINHA CLIMATTIZE

QTD	APARELHO	DATA	VALOR A vista	VALOR A prazo	FRETE UNID.	FRETE TOTAL
01	CLIMATIZADOR SS 50	22/03/2018	11.390,00	11.890,00	Pago	Pago
01	CLIMATIZADOR SS 3040 DUPLO	22/03/2018	12.900,00	13.400,00	Pago	Pago

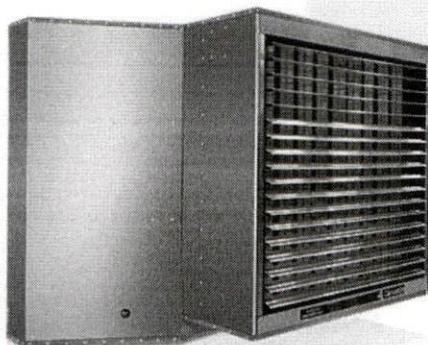
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- FRETE PAGO
- INSTALAÇÃO – FICA A CARGO DO CLIENTE FAZER ABERTURA DE PAREDE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO E DEIXAR PONTO DE AGUA E ENERGIA 220V.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- À vista;
- A prazo em até 6 vezes, com cheque/boletos ou bndes.

CLIMATIZADOR EVAPORATIVO SS 50



Climatizador Evaporativo SS 50

O Climatizador SS 50 foi desenvolvido para atender variados ambientes, fabricado em aço inox 430, desenvolvido com colméias somente na parte traseira para melhor aproveitamento da refrigeração com proteção das placas evaporativas por tela em PVC.

Especificações Técnicas

Dimensão L x A x C (cm): 150 x 253 x 105

Tensão (V) / Frequência (Hz): 220 / 60

Vazão de ar (m³ / h): 38.000

Consumo de energia (Kw / h): 1.74

Peso (Kg): 152

Reservatório: 55L

Abertura parede: 140 x 140

Estrutura: Inox 430

Grade dupla em alumínio para melhor direcionamento do ar

Tela de proteção das placas evaporativas em PVC

Inversor de frequência com controle remoto..



METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 70723318-90
AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

Pato Bragado/PR, 18 de janeiro de 2018.

A/C: Município de Pato Bragado/PR.

ORÇAMENTO

- Climatizador Evaporativo SQ25

Especificações técnicas:

- Abertura da parede: A x L (cm): 108 x 108;
- Peso do equipamento: 84kg;
- Vazão de ar: 25.000 m³/h;
- Área climatizada: 250m²;
- Tensão elétrica: 220V;
- 20 níveis de velocidade;
- Acionamento por controle remoto;
- Controle de ventilação feito por inversor de frequência;
- Consumo de energia: 0,85 kw/h/;
- Motor: 0.75 cv;
- Gabinete em aço inox;
- Hélice de aço inox;
- Duto de ventilação em aço inox;
- Placa evaporativa com espessura de 150mm;
- Bomba de água submersa blindada;
- Tração da hélice indireta (motor, polia e correia);
- Grade de dupla regulação, confeccionada em alumínio;

- **Com instalação inclusa e 1 ano de garantia;**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.270,00.

Atenciosamente,
MetaFrio Climatização



METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 70723318-90

AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

Pato Bragado/PR, 18 de janeiro de 2018.

A/C: Município de Pato Bragado/PR.

ORÇAMENTO

- Climatizador Evaporativo SQ17

Especificações técnicas:

- Abertura da parede: A x L (cm): 92 x 92;
- Peso do equipamento: 64kg;
- Vazão de ar: 17.000 m³/h;
- Área climatizada: 140m²;
- Tensão elétrica: 220V;
- 20 níveis de velocidade;
- Acionamento por controle remoto;
- Controle de ventilação feito por inversor de frequência;
- Consumo de energia: 0,43 kw/h/;
- Motor: 0.50 cv;
- Gabinete em aço inox;
- Hélice de aço inox;
- Duto de ventilação em aço inox;
- Placa evaporativa com espessura de 150mm;
- Bomba de água submersa blindada;
- Tração da hélice indireta (motor, polia e correia);
- Grade de dupla regulação, confeccionada em alumínio;

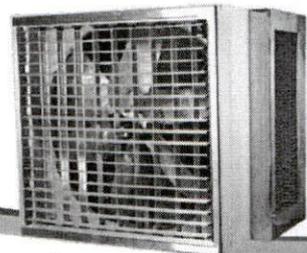
- **Com instalação inclusa e 1 ano de garantia;**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.230,00.

*Atenciosamente,
MetaFrio Climatização*



CLIMATIZADORES
GLOBO
Inovação responsável para seu bem estar



www.climatizadoresglobo.com.br

Cianorte, 31 de janeiro de 2018

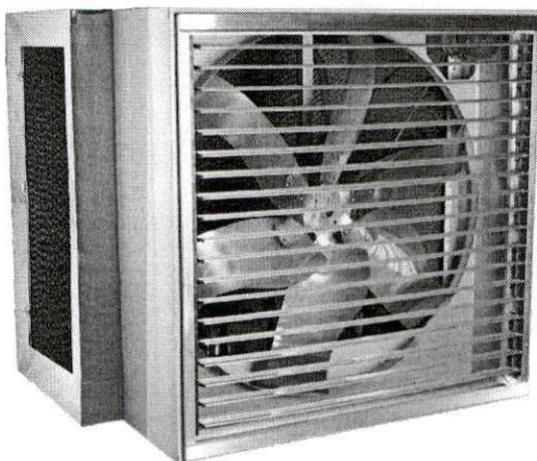
Orçamento: GB-0007/18

MARIANO SCHARNETZKI

A/C

Proposta Comercial

Climatizador GB 50 Inox



GB 50 Hélice e estrutura em aço Inox

Especificações

Vazão	37.000 m ³ /h
Capacidade de climatização	até 450 m ²
Consumo de energia	1.1kw/h
Dimensões	A140 x L166 x P122 cm
Abertura de parede	140x140 cm
Peso	150 kg

Especificações do equipamento:

- Painel Celdek - com tratamento Mitedge · Exaustor com pintura eletrostática
- Estrutura em aço inox · Hélice em aço inox · Motor blindado de 1CV
- Bomba D'água submersa · Sensor de nível de água · Sistema anti-dengue
- Inversor de frequência com controle remoto
- Suporte de fixação com cantoneira de 1 ¼ com pintura eletrostática.

Orçamento:

05 Climatizador modelo GB 50 Hélice e estrutura em aço Inox

Valor Unitário: R\$ 11.800,00

Valor total: R\$ 64.000,00

Montagem e garantia

Instalação será feita pela empresa responsável sendo o fornecimento da parte elétrica e hidráulica, remoção de entulhos e acabamento por conta do cliente.

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Prazo de entrega

15 dias após a confirmação do pedido

Validade da proposta: 10 dias

William Borges
Comercial



METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 70723318-90

AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

Pato Bragado/PR, 18 de janeiro de 2018.

A/C: Município de Pato Bragado/PR.

ORÇAMENTO

- Climatizador Evaporativo SQ45

Especificações técnicas:

- Abertura da parede: A x L (cm): 142 x 142;
- Peso do equipamento: 150kg;
- Vazão de ar: 45.000 m³/h;
- Área climatizada: 500m²;
- Tensão elétrica: 220V;
- 20 níveis de velocidade;
- Acionamento por controle remoto;
- Controle de ventilação feito por inversor de frequência;
- Consumo de energia: 2,17 kw/h/;
- Motor: 1.5 cv;
- Gabinete em aço inox;
- Hélice de aço inox;
- Duto de ventilação em aço inox;
- Placa evaporativa com espessura de 150mm;
- Bomba de água submersa blindada;
- Tração da hélice indireta (motor, polia e correia);
- Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio;

- **Com instalação inclusa e 1 ano de garantia;**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.640,00.

Atenciosamente,
MetaFrio Climatização

Proposta de Climatização

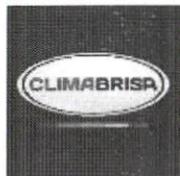
Cliente: Sr. Mariano

Fone: 45 999437894

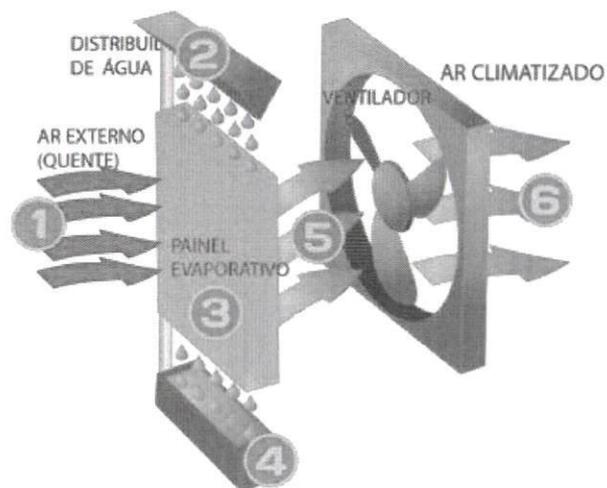
Email: marsch@brturbo.com.br

Pato Bragado PR





A Climatização Evaporativa



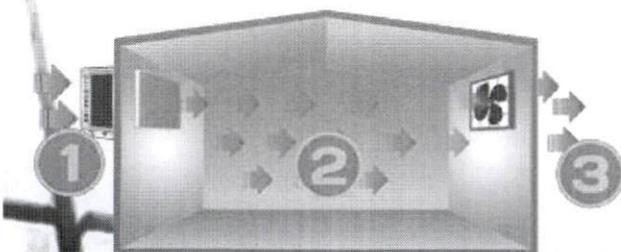
No climatizador evaporativo *ClimaBrisa* a água é lançada no painel evaporativo, no qual é composto de celulose, molhando toda a sua superfície. Uma pequena parte da água é consumida pela evaporação, sendo que o excesso de água é recolhido em uma bandeja instalada na parte inferior do refil, de onde é novamente lançada, por meio de uma bomba hidráulica, dando continuidade ao processo evaporativo.

No climatizador evaporativo *ClimaBrisa*, funciona da seguinte maneira:

- 1 - o ar externo é capturado pelo aparelho
- 2 - através do distribuidor de água a colmeia de painel evaporativo é umidificado
- 3 - o painel evaporativo, no qual é fabricado em celulose fica todo úmido, e com uma temperatura de até 10°C abaixo da temperatura ambiente devido à água que passa através dele.
- 4 - o excesso de água que não foi evaporada cai em um reservatório no qual é enviada através de uma bomba d'água novamente para o distribuidor de água.
- 5 - o ventilador capta esse ar agora resfriado e umidificado e lança o mesmo no ambiente
- 6 - o ar agora com temperatura mais baixa, umidificado e com taxa de oxigenação mais alto é injetado no ambiente, forçando assim uma troca constante de ar.

O funcionamento dos climatizadores evaporativos Climabrisa é simples, acontece de forma natural, proporcionando assim uma economia de energia elétrica e baixa manutenção:

- 1 - o ar externo geralmente está com uma temperatura mais baixa e com uma taxa de oxigenação mais alta que o ar ambiente, lembrando que o ar externo também em sua maioria está livre da contaminação interna, então esse ar é capturado pelo Climatizador Evaporativo *ClimaBrisa*, no qual é resfriado e umidificado e injetado no ambiente.
- 2 - o ar ambiente geralmente está parado, com baixa taxa de umidade, oxigenação e com uma elevada temperatura. O ar tratado é injetado no ambiente fazendo que este ar viciado seja expulso do ambiente, garantindo assim um ar sempre renovado.
- 3 - o ar viciado é expulso através de aberturas (janelas, portas, exaustores). Esse processo simples e natural, garante constante renovação do ar, permitindo assim um ambiente muito mais agradável.



Benefícios da Climatização Evaporativa



Resfria o ambiente em até 12°C.



Umidifica o ar, mantendo em níveis saudáveis.



Mantem corrente de ar, melhorando na sensação térmica



Promove a renovação do ar ambiente



Mantem o nível de oxigênio .



Economia de até 90% no consumo de energia elétrica comparado a um ar condicionado equivalente.



Fabricado com peças de qualidade e durabilidade comprovada



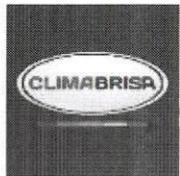
Não precisa de ambiente fechado para climatizar.



Baixo índice de manutenção.



Sensação de bem estar.



Algumas empresas que acreditam em nossos produtos

BÜNGE



CAIXA



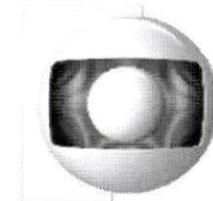
PEGADA



Friboi



TRIUMPH



VOGES



Palçali



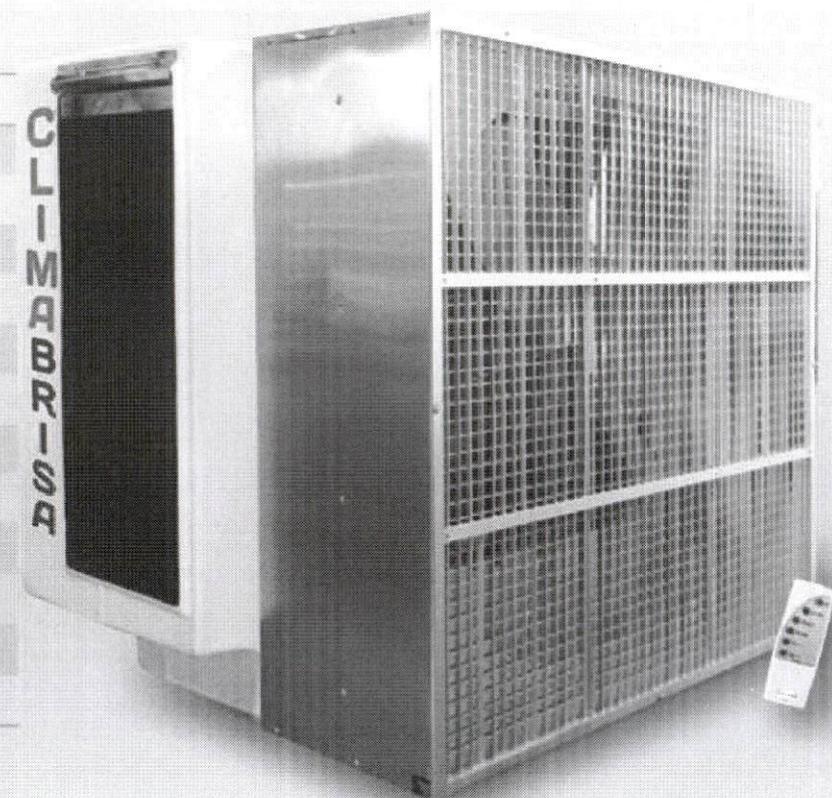
**COLCHÕES
Ortobom**



APOLLO

Ficha técnica

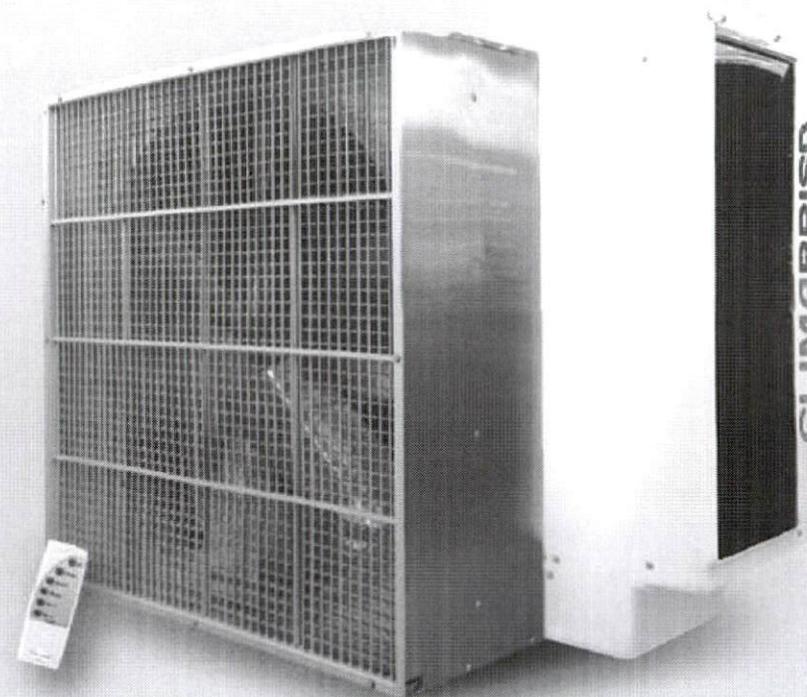
Vazão de ar	40.000 m ³ /h
Consumo de energia	1,2 kWh
Abertura de instalação (cm)	A: 140 x L: 140
Dimensões (cm)	L: 168 x A: 139 x P: 115
Peso sem água	140 kg
Reservatório de água	90 Lt.
Painel Controlador	Brisa Pro
Painel Evaporativo	Munters 150mm, 15°/45°
Conjunto de Hélice	6 pás em alumínio
Motor	1,5 cv.
Alimentação elétrica	220v Trifásico
Distribuidor de ar	Grelha em alumínio com direcionamento manual horizontal e vertical



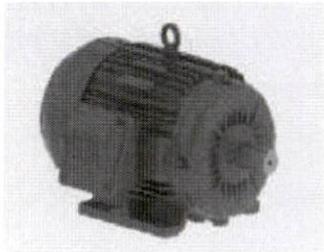
HÉRCULES

Ficha técnica

Vazão de ar	55.000 m ³ /h
Consumo de energia	2,4 kWh
Abertura de instalação (cm)	A: 140 x L: 140
Dimensões (cm)	L: 225 x A: 147 x P: 115
Peso sem água	160 kg
Reservatório de água	135 Lt.
Painel Controlador	Brisa Progressive
Painel Evaporativo	Munters 150mm, 15°/45°
Conjunto de Hélice	6 pás em alumínio
Motor	3 cv.
Alimentação elétrica	220v Trifásico
Distribuidor de ar	Grelha em alumínio com direcionamento manual horizontal e vertical



COMPONENTES PRINCIPAIS



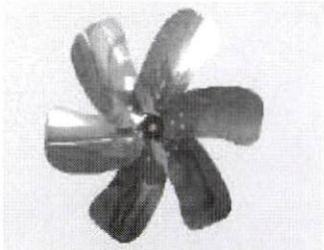
MOTOR

O climatizadores climabrisa utiliza motores Weg, conhecidos pela sua resistência, baixo consumo elétrico e ampla rede de assistência técnica.



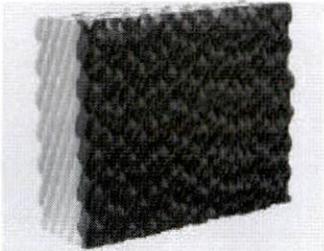
ROLAMENTO

Os climatizadores Climabrisa são equipados com rolamentos automotivos, que possui alta resistência e não precisam ser lubrificados.



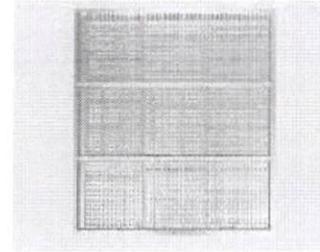
CONJUNTO HÉLICE

A Climabrisa desenvolve e fabrica seus próprios jogos de hélices tanto em alumínio quanto em inox, todos recortados a laser e balanceados individualmente.



PLACA EVAPORATIVA

Fabricada pela Munters, é composta por celulose de alta qualidade, possui ângulos de 15°/45° que permite uma melhor evaporação da água. Possui ainda proteção que evita o aparecimento de algas. Além da comprovada durabilidade.



DISTRIBUIDOR DE AR

Fabricado em alumínio, seu desenho permite uma melhor distribuição do ar. Possui regulagem manual horizontal e vertical. Tem alta durabilidade e fácil limpeza.



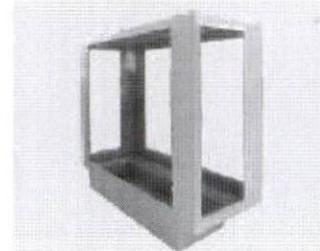
PAINEL DE COMANDO

Possui fácil leitura e acesso a todos os comandos como regulagem do fluxo de vento, controle do fluxo de água, timer, configurações, função ECO e controle remoto total de grande alcance.



BOMBA D'ÁGUA

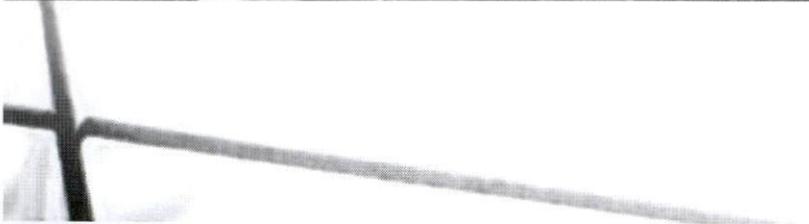
A Climabrisa utiliza um eficiente e confiável sistema de bombas d'água permitem um fluxo de água contínuo e uniforme em todas as partes da Placa evaporativa. Esse sistema ainda é composto por um sensor que desliga as bombas em caso de falta d'água.



GABINETE EM FIBRA

A Climabrisa desenvolve e fabrica seus equipamentos em Fibra de Vidro, material altamente resistente a ação do tempo, fácil limpeza

Exemplo de Obras Realizadas



Investimento



Descrição do Produto	Qtd.	Preço Unit.	Total
ClimaBrisa Apollo 40.000 M ³ /h	01	R\$ 9.595,00	R\$ 9.595,00
ClimaBrisa Hércules 55.000 M ³ /h	01	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00

Condições de Fornecimento

Pagamento: 1 + 3 (sem juros) | Consulte outras opções de pagamento e descontos especiais.

Frete: INCLUSO Transportadora: a definir

Entrega: 15 DIAS Validade da proposta: 15/02/2018



Responsável pela proposta

Everaldo Vieira

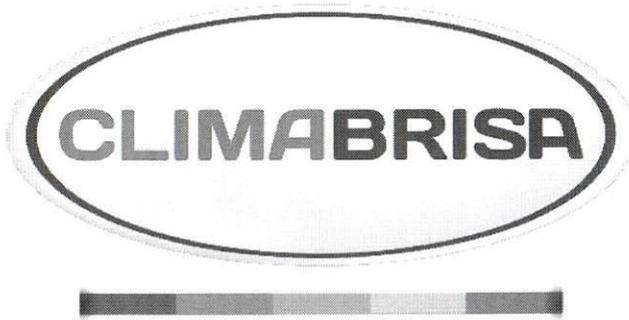
Supervisor Comercial Climabrisa

everaldo@climabrisa.com.br

46 3550-8222

46 9 9102 0450

www.climabrisa.com.br





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.34 – 470 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – Manutenção Da Secretaria De Educação E Cultura

4.4.90.52.34 – 835– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos -103

1236111502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro

4.4.90.52.34 – 1109 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 105

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI

4.4.90.52.34 – 1371 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

4.4.90.52.34 – 1606 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

4.4.90.52.34 – 1847 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

4.4.90.52.34 – 2145 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.34 – 2973– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824115002.054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.34 – 4797 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.34 – 4637 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082441500205200 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

4.4.90.52.34 – 5899 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 1934

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*

4.4.90.52.34 – 5288 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DES. ECONÔMICO

2266116502.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COM., TURISMO E DESEN. ECONÔMICO

4.4.90.52.34 – 5441 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, Para fins de Registro de Preços n.º 058/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 22 climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analizado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

Há justificativa para que o procedimento não seja destinado exclusivamente às ME e EPP (item 2.1), não cabendo a esta procuradora analisar a discricionariedade deste ato.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos apresentados, optando pela média de valores. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Esta procuradora, também, não possui capacidade técnica de avaliar se o presente termo de referência encontra-se ou não direcionado, quantos produtos existem e atendem aos requisitos do termo de referência, cabendo tal verificação ao secretário solicitante.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de abril de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Administração.

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “**PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**”, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 10/05/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 058/2018, do tipo Menor Preço POR ITEM nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 10/05/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração, bem como do fato de não termos conhecimento de empresas capacitadas do objeto proposto que se enquadrem como ME e EPP para que possamos usar a exclusividade.
- 2.2 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 2.3 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.60 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do **Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 058/2018** realizar-se-á no dia **10 de maio de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor do item, bem como valor global do item e valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de **COMPRA POR ITEM**.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR ITEM** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante (<https://www1.tce.pr.gov.br/>).

13.11.6 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da empresa proponente e do seu responsável Técnico pela empresa;

13.11.7 Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global POR ITEM seja igual ou inferior a:
- ITEM 01 R\$ 27.164,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e quatro reais);
- ITEM 02 R\$ 117.570,00 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta reais);
- ITEM 03 R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais);

16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1 O fornecedor deve declarar a marca e modelo do equipamento que vai cotar preços na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- 16.2 Uma vez solicitado o equipamento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.
- 16.3 Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 12 (doze), contados da data da instalação do equipamento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços para fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.5 O equipamento deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

16.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva retirada dos materiais solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

16.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

16.8 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

16.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

16.10 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.11 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

16.12 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.34 – 470 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – Manutenção Da Secretaria De Educação E Cultura

4.4.90.52.34 – 835– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos -103

1236111502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro

4.4.90.52.34 – 1109 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 105

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI

4.4.90.52.34 – 1371 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

4.4.90.52.34 – 1606 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

4.4.90.52.34 – 1847 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

4.4.90.52.34 – 2145 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.34 – 2973 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824115002.054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.34 – 4797 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.34 – 4637 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082441500205200 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

4.4.90.52.34 – 5899 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 1934

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.34 – 5288 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DES. ECONÔMICO

2266116502.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COM., TURISMO E DESEN. ECONÔMICO

4.4.90.52.34 – 5441 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

17 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

17.6 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

17.7 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

17.8 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

17.8.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

19 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

19.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

20.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

20.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

21 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1 O contratado obriga-se a:

21.1.1 Fornecer e instalar os climatizadores conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

21.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

21.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

22 DAS PENALIDADES

22.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.1.1 Advertência por escrito;

22.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

22.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;

22.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.2.1 Advertência por escrito;

22.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

22.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

22.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

22.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

22.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

22.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

23 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24 FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2018

Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	02	UNID.	<ul style="list-style-type: none">• Climatizador de ar com as seguintes características:• Capacidade de vazão de ar mínima de 40.000m³/h;• Abertura de parede: AxL (cm): 142x142• Peso do equipamento: 150 kg• Area minima a ser climatizada 500m²• Tensão elétrica 220V• 20 níveis de velocidade• Acionamento por controle remoto• Controle de ventilação feito por inversor de frequência;• Consumo de energia 2,17 Kw/h• Motor 1,5 cv;• Gabinete em Aço Inox;• Hélice de aço inox;• Duto de ventilação em aço inox• Placa evaporativa com espessura de 150mm• Bomba de água submersa blindada;• Tração da hélice indireta (motor, polia e correia)• Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio.• Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante.• 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos.	13.582,00
02	10	UNID.	<ul style="list-style-type: none">• Climatizador de ar com as seguintes características:• Capacidade de vazão de ar mínima de 25.000m³/h;• Abertura de parede: AxL (cm): 108x108• Peso do equipamento: 84 kg• Area minima a ser climatizada 250m²• Tensão elétrica 220V• 20 Níveis de velocidade	11.757,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<ul style="list-style-type: none">• Acionamento por controle remoto• Controle de ventilação feito por inversor de frequência;• Consumo de energia 0,85 Kw/h• Motor 0,75 cv;• Gabinete em Aço Inox;• Hélice de aço inox;• Duto de ventilação em aço inox• Placa evaporativa com espessura de 150mm• Bomba de água submersa blindada;• Tração da hélice indireta (motor, polia e correia)• Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio.• Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante.• 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos.	
03	10	UNID.	<ul style="list-style-type: none">• Climatizador de ar com as seguintes características:• de vazão de ar mínima de 17.000m³/h;• Abertura de parede: AxL (cm): 0,92x0,92• Peso do equipamento: 64 kg• Area minima a ser climatizada 140m²• Tensão elétrica 220V• 20 Níveis de velocidade• Acionamento por controle remoto• Controle de ventilação feito por inversor de frequência;• Consumo de energia 0,43 Kw/h• Motor 0,50 cv;• Gabinete em Aço Inox;• Hélice de aço inox;• Duto de ventilação em aço inox• Placa evaporativa com espessura de 150mm• Bomba de água submersa blindada;• Tração da hélice indireta (motor, polia e correia)• Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio.• Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante.• 01 ano de garantia a partir da instalação dos	8.600,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			mesmos.	
--	--	--	---------	--

- O fornecedor deve declarar a marca e modelo do equipamento que vai cotar preços na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitado o equipamento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.
- Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 12 (doze), contados da data da instalação do equipamento.
- O prazo de vigência da ata de registro de preços para fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- O equipamento deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de xx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º xxx/xxx, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V. POR ITEM
01						
02						
VALOR TOTAL R\$						

Valor global da Proposta: R\$

Prazo de entrega/instalação dos climatizadores:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, n.º, Município de, Telefone para Contato n.º, neste ato representada pelo senhor, Portador do RG n.º e do CPF n.º, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relacionados abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva instalação dos climatizadores do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal solicitante

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.34 – 470 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – Manutenção Da Secretaria De Educação E Cultura

4.4.90.52.34 – 835– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos -103

1236111502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro

4.4.90.52.34 – 1109 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 105

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI

4.4.90.52.34 – 1371 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

4.4.90.52.34 – 1606 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

4.4.90.52.34 – 1847 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

4.4.90.52.34 – 2145 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.34 – 2973– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824115002.054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.34 – 4797 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.34 – 4637 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082441500205200 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

4.4.90.52.34 – 5899 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 1934



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*

4.4.90.52.34 – 5288 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.060 – *MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COM., TURISMO E DESEN. ECONOMICO*

4.4.90.52.34 – 5441 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer e instalar os climatizadores no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 058/2018.

- O fornecedor deve declarar a marca e modelo do equipamento que vai cotar preços na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitado o equipamento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.
- O prazo de vigência da ata de registro de preços para fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- O equipamento deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 072, DE 27 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Compras, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Ficam SUSPENSOS por tempo indeterminado, os Processos de Licitação abaixo relacionados:

- **Pregão Presencial n.º 052/2018** – Objeto: Aquisição de 01 (uma) retro escavadeira nova, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- **Pregão Presencial – RP n.º 054/2018** – Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e colarinhos, para manutenção da frota de veículos e maquinas de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Suspensão do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2018.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 01/05/18 FL. 4508
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 27/04/18 FL. 1901
Visto [assinatura]



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No. Processo : 2018/04/001172
Data Protoc.: 27/04/18
Requerente : N. M. REBELO ME
CPF.....: 19.128.521/0001-57
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Logradouro : Rua RUA JOSÉ ANTONIO
Complem. ...: CENTRO
Fone.....: (44)36452808
Cep.....: 85990000

Sumula: Requer a reforma do edital Pregão Presencia 058/2018, fazendo-se as alterações/inclusões dos itens constantes nos documentos anexos.

Obs: Impugnação recebida por AR DY 482642557BR recebido em 27/04/2018.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
27.04.18	Administração / Licitações

Assinatura Requerente

2018/04/001172 Data: 27/04/2018
17-PROTOCOLO Hora: 17:00:00
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 001-IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Requerente.: N. M. REBELO ME
CPF/CNPJ...: 19128521000157
SUMULA:
Requer a reforma do edital Pregão Prese

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2018

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de climatizadores de ar instalados.

N. M. REBELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.128.521/0001-57, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1525, Centro, no Município e Comarca de Terra Roxa – PR, por seu procurador, que ao final assina a presente, vem, respeitosamente, à presença de vossa senhoria, com fundamento no artigo 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital de pregão presencial nº **58/2018**, o que faz pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

De início, verifica-se que a impugnação ora intentada preenche o requisito da tempestividade, pois o item 17.6 do edital de pregão presencial nº 58/2018 prevê que qualquer interessado pode apresentar impugnação impreterivelmente até prazo de dois dias úteis anteriores à data prevista para abertura da sessão pública, que está prevista para 10/05/2018.

2. 1. DOS FATOS

A impugnante, visando participar do pregão presencial em epígrafe, adquiriu o edital de pregão presencial nº 58/2018 no sítio www.patobragado.pr.gov.br.

Ao analisar o edital, deparou-se com as exigências de habilitação emanadas no item **13.11.6**, que traz a seguinte redação:

13.11.6 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-**CREA**, da empresa proponente e do seu responsável Técnico pela empresa;

As exigências de qualificação técnica elencadas no edital restringem a participação no certame apenas a empresas com registro no **CREA**, o que fere o princípio da isonomia, pois como será demonstrado adiante, profissionais de arquitetura devidamente registrados no **CAU** podem realizar projetos e execução de instalação de equipamentos de climatização.

2. DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

De acordo com a resolução nº 21, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista, estes profissionais possuem atribuição legal para realizar projetos e execução de instalações de equipamentos de ventilação, exaustão e climatização, conforme previsto nos itens 1.3.5 e 2.3.5 da referida resolução, a qual segue em anexo para apreciação.

Logo, ao exigir que as empresas interessadas em participar do certame possuam registro no **CREA**, o Município está cerceando a participação de empresas registradas no **CAU** e que possuem como responsável técnico profissionais de arquitetura, que de acordo com a resolução nº 21 possui atribuição para a execução dos serviços objeto deste instrumento convocatório, o que fere o disposto no Art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, pois tal cláusula restringe o caráter competitivo do certame.

Sendo assim, levando-se em consideração que os processos administrativos devem ser pautados na legalidade, impessoalidade e moralidade, e que a pluralidade de licitantes promove a economicidade nos processos licitatórios, o referido edital deve ser reformado, fazendo-se constar nas exigências de qualificação técnica que as proponentes devem apresentar registro no **CREA** ou **CAU**, bem como comprovar capacidade técnica por meio de **Certidão de Acervo Técnico – CAT** para a execução dos serviços objetos deste certame.

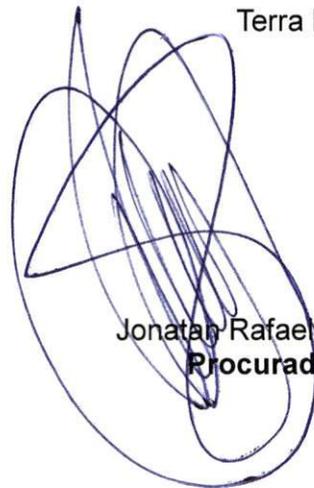
3. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer a reforma do edital de pregão presencial nº **58/2018**, fazendo-se constar como requisito de habilitação os documentos abaixo relacionados:

- Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo **CREA** ou **CAU** em nome da proponente;
- Certidão de registro e quitação de pessoa física expedida pelo **CREA** ou **CAU** do profissional responsável técnico da proponente pela execução dos serviços;
- Cópia autenticada do contrato de prestação de serviço ou carteira profissional comprovando o vínculo entre a proponente e seu responsável técnico;
- 03 atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acervada no **CREA** ou **CAU** que comprove que a proponente já executou os serviços objeto deste certame.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Terra Roxa - PR, 24 de abril de 2018.



Jonatan Rafael Rebelo,
Procurador.

Anexos:
Carteira Nacional de Habilitação autenticada
Procuração e certidão de autenticação
Resolução nº 21/CAU

CNPJ
19 128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3645-2808
AV PRES CASTELO BRANCO 1525
CEP 85 990-000 - TERRA ROXA - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JONATAN RAFAEL REBELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7377772-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 035.382.899-80 11/04/1983

FILIAÇÃO
 NINDA MARIA REBELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05338365056 10/11/2021 21/10/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 TERRA ROXA, PR 10/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 91464556492
 PR911590410

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1367913957

PROIBIDO PLASTIFICAR 1367913957

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56241101180930390065-1; Data: 11/01/2018 09:39:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI34707-P2XQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. M. REBELO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. M. REBELO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2018 07:26:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. M. REBELO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885725

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2019 09:40:13 (hora local)**.

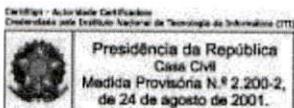
¹**Código de Autenticação Digital:** 56241101180930390065-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1cea66bfd48f2e1c64e8eae217b9903c1c56aeb464b18f5c151b264e6b7883cc460dc0f18fc309ac07306a4a55d2fd698a3b0b1cfab0b92506423048a2097a8



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.978-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55055-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56241101181010010862-1; Data: 11/01/2018 10:19:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI35003-AV1V;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Tribun

Do Brasil



YVONE APARECIDA MARINO
NOTARIA INTERINA - CPF 333.152.489-15

FÁBIO MANOEL FARIAS
ESCREVENTE SUBSTITUTO - CPF 017.468.399-07

LIVRO 00085-P

FOLHA 150/152



AV. PRES. COSTA E SILVA, 551 - Fone: (44) 3645-1348

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: N. M. REBELO - ME; A FAVOR DE: JONATAN RAFAEL REBELO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Protocolo nº.423/17, fl.081, livro 005.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, (17/08/2017), nesta Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: N. M. REBELO - ME, empresa particular, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.128.521/0001-57, com sede na Rua José Antonio, nº.179, nesta cidade, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná-escritório regional de Palotina, sob nº.41 1 0752135-4, em seção de 22-10-13, conforme Certidão Simplificada, exp. pela Junta Comercial do Paraná, em 21-07-2017, cujas fotocópias do requerimento de empresário e Certidão Simplificada ficam arquivadas nesta serventia, na pasta de nº.002, sob nº. de ordem 149, neste ato devidamente representada por sua proprietária NINDA MARIA REBELO, brasileira, solteira, maior, serventuária da justiça, portadora da CLRG. nº.2.260.347-SSP-PR., exp. em 27-01-79, inscrita no CPF/MF. sob nº.333.185. 909/59, residente e domiciliada na Rua José Antonio, nº.179, nesta cidade; conhecida como própria por mim YVONE APARECIDA MARINO, Notaria Designada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: JONATAN RAFAEL REBELO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CLRG.nº.7.377.772-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.035.382.899-80, residente e domiciliado na Rua José Antonio, nº.179, nesta cidade, a quem confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerenciar e administrar todos os negócios da firma outorgante, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar rescisão de contrato de trabalho; aceitar, assinar, emitir, sacar, endossar, descontar, redescotar, caucionar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques e outros títulos de débito e de crédito; abrir e movimentar contas correntes, a prazo fixo, de caução, e outras de quaisquer naturezas nos bancos, instituições financeiras, casas bancárias e cooperativas em geral, em especial Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Economica Federal, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD PR/SP, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Oeste – SICOOB OESTE, celebrar com ditos estabelecimentos de crédito quaisquer contratos, depositar, sacar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir e endossar cheques, tomar saques, reconhecer saldos, requisitar talonários, cartão magnético, alterar senhas, assinar quaisquer documentos, cartas de ordem e mais papéis que se fizerem necessários e forem

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53036-600 - www.azevedobastos.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56241101181010010862-2; Data: 11/01/2018 10:19:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI35002-VLMN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Tribuna

do Brasil



YVONE APARECIDA MARINO
NOTÁRIA INTERINA - CPF 333.152.489-15

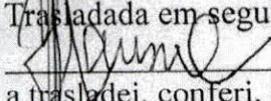
FÁBIO MANOEL FARIAS
ESCREVENTE SUBSTITUTO - CPF 017.469.399-07

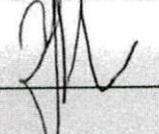
LIVRO 00085-P

FOLHA 150/152



AV. PRES. COSTA E SILVA, 551 - Fone: (44) 3645-1348

exigidos; receber e ler correspondências do banco; acessar a conta corrente via Internet; fazer aplicações; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o INSS., Correios, Delegacias de Polícia, Detran, e outros; defende-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for; assinar a sua correspondência comercial, livros, guias e demais papéis fiscais; fazer declaração de imposto sobre renda; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; constituir advogado(s) podendo conferir-lhe(s) os poderes da cláusula "Ad-judícia" para propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, receber citações e intimações, prestar declarações e depoimentos; desistir, firmar compromissos, e, ainda receber créditos; OUTROSSIM, confere ao mesmo procurador poderes para representar a empresa N.M. Rebelo - ME perante qualquer órgão público, em quaisquer de suas esferas, bem como em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, em todo o território nacional, delegando-lhe poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases de processos licitatórios de qualquer modalidade, inclusive: a) assinar e apresentar as declarações e documentos exigidos pelos editais; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; e i) assinar o instrumento contratual; j) solicitar editais; l) assinar e apresentar propostas comerciais. Podendo substabelecer. Enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) dispensada a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na conformidade do art.684, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, do que dou fé. Guia de Recolhimento ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário FUNREJUS, nº.00000000024911022-2, no valor de R\$.17,50, recolhida nesta data. Eu, (a.), YVONE APARECIDA MARINO, Notaria Designada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital Nº 3LDr.DpuOl.mQ3db, Controle: Rss7r.TA6F. Terra Roxa-PR, 17 de agosto de 2017. (aa.) N. M. REBELO - ME, NINDA MARIA REBELO, empresaria da outorgante. YVONE APARECIDA MARINO, Notaria Designada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , YVONE APARECIDA MARINO, Notaria Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o  da Verdade

Terra Roxa-PR, 17 de agosto de 2017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB. CEP 58036-600/09 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56241101181010010862-3; Data: 11/01/2018 10:19:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI35001-AZ5J;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Do Brasil



YVONE APARECIDA MARINO
 NOTÁRIA INTERINA - CPF 333.152.489-15

FÁBIO MANOEL FARIAS
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO - CPF 017.469.399-07



LIVRO 00085-P
 FOLHA 150/152

AV. PRES. COSTA E SILVA, 551 - FONE: (44) 3645-1348

Yvone
 YVONE APARECIDA MARINO
 Notaria Designada

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 3LDrr.Dpu01.mQ3db
 Rss7r.TA6F
 consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. M. REBELO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. M. REBELO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2018 07:29:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. M. REBELO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885935

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2019 10:19:59 (hora local)**.

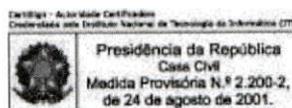
¹**Código de Autenticação Digital:** 56241101181010010862-1 a 56241101181010010862-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1cea66bfd48f2e1c64e8eae217b990321b4058dfaf3655fb220b56dc079020fc460dc0f18fc309ac07306a4a55d2fd6034cedc2240cbe5b45e17b1d18de1013



f

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012

 caubr.gov.br/resolucao21/

April 5, 2012

(Clique aqui para baixar a resolução em PDF)

(Vide Resolução nº 22, de 4 de maio de 2012)

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28, inciso I da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 15 e 29, inciso III do Regimento Geral Provisório, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 5, realizada nos dias 4 e 5 de abril de 2012;

Considerando as disposições do art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que discriminam as atribuições, atividades e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 2º e seu parágrafo único, visando detalhar e esclarecer o conteúdo dos seus incisos;

Considerando a necessidade da tipificação dos serviços de arquitetura e urbanismo para efeito de registro de responsabilidade, acervo técnico e celebração de contratos de exercício profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Os arquitetos e urbanistas constituem categoria uniprofissional, de formação generalista, sujeitos a registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CAU/UF) do local do seu domicílio, cujas atividades, atribuições e campos de atuação previstos na Lei nº 12.378, de 2010, são disciplinados pela presente Resolução.

Art. 2º As atribuições profissionais do arquiteto e urbanista a que se refere o artigo anterior são as seguintes:

I – supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;

II – coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;

III – estudo de viabilidade técnica e ambiental;

IV – assistência técnica, assessoria e consultoria;

V – direção de obras e de serviço técnico;

VI – vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;

VII – desempenho de cargo e função técnica;

VIII – treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;

IX – desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;

X – elaboração de orçamento;



XI – produção e divulgação técnica especializada; e

XII – execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Parágrafo único. As atribuições de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação:

I – de Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;

II – de Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos;

III – de Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;

IV – do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;

V – do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

VI – de Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretção, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

VII – da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;

VIII – dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;

IX – de instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo;

X – do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;

XI – do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável.

Art. 3° Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

1. PROJETO

1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

- 1.1.1. Levantamento arquitetônico;
- 1.1.2. Projeto arquitetônico;
- 1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;
- 1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 1.1.5. Projeto de monumento;
- 1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;
- 1.1.7. As built;

1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

- 1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;
- 1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;
- 1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;
- 1.2.4. Projeto de estrutura metálica;
- 1.2.5. Projeto de estruturas mistas;
- 1.2.6. Projeto de outras estruturas.

1.3. CONFORTO AMBIENTAL

- 1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;
- 1.3.2. Projeto de luminotecnica;
- 1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;
- 1.3.4. Projeto de sonorização;
- 1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;
- 1.3.6. Projeto de certificação ambiental;

1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

- 1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;
- 1.4.2. Projeto de reforma de interiores;
- 1.4.3. Projeto de mobiliário;

1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

- 1.5.1 Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;
- 1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
- 1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;



- 1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;
- 1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- 1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
- 1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
- 1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
- 1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;

1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

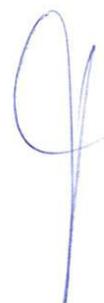
- 1.6.1. Levantamento paisagístico;
- 1.6.2. Prospecção e inventário;
- 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;
- 1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;
- 1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;

1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

- 1.7.1. Memorial descritivo;
- 1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
- 1.7.3. Orçamento;
- 1.7.4. Cronograma;
- 1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.7.6. Avaliação pós-ocupação;

1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO

- 1.8.1. Levantamento cadastral;
- 1.8.2. Inventário urbano;
- 1.8.3. Projeto urbanístico;
- 1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;
- 1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
- 1.8.6. Projeto de regularização fundiária;
- 1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;



1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;

1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;

1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

1.9.1 Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;

1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;

1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;

1.9.4. Projeto de sinalização viária;

1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos;

1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

1.10.1. Memorial descritivo;

1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;

1.10.3. Orçamento;

1.10.4. Cronograma;

1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;

1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO

1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;

1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;

1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;

1.11.1.3. Projeto de consolidação;

1.11.1.4. Projeto de estabilização;

1.11.1.5. Projeto de requalificação;

1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;

1.11.1.7. Projeto de restauração;

1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;

1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;

1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;

1.11.2.2. Registro da evolução urbana;

1.11.2.3. Inventário patrimonial;

1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;

- 1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;
- 1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;
- 1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;
- 1.11.2.8. Plano de preservação;
- 1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;
- 1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;
- 1.11.3.1. Prospecção e inventário;
- 1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;
- 1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;
- 1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;
- 1.11.3.5. Plano de manejo e conservação;

2. EXECUÇÃO

2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

- 2.1.1. Execução de obra;
- 2.1.2. Execução de reforma de edificação;
- 2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 2.1.4. Execução de monumento;
- 2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade

2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

- 2.2.1. Execução de estrutura de madeira;
- 2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
- 2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;
- 2.2.4. Execução de estrutura metálica;
- 2.2.5. Execução de estruturas mistas;
- 2.2.6. Execução de outras estruturas;

2.3. CONFORTO AMBIENTAL

- 2.3.1. Execução de adequação ergonômica;
- 2.3.2. Execução de instalações de luminotecnica;
- 2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;



2.3.4. Execução de instalações de sonorização;

2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;

2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

2.4.1. Execução de obra de interiores;

2.4.2. Execução de reforma de interiores;

2.4.3. Execução de mobiliário;

2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;

2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;

2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;

2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;

2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;

2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;

2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;

2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;

2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;

2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;

2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.

2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;

2.6.2. Execução de recuperação paisagística;

2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO

2.7.1. Execução de obra urbanística;

2.7.2. Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;

2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;

2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;

2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;

2.7.6. Execução de mobiliário urbano;

2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;

2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;

2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;

2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;

2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;

2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO

2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;

2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;

2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;

2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;

2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;

2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;

2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;

2.9.1.7. Execução de obra de restauração;

2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;

2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;

2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;

2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;

2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;

2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;

2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;

2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;

2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;

2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

3. GESTÃO

3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;

- 3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.7. DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.

4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA

- 4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;
- 4.1.2. Fotointerpretação;
- 4.1.3. Georreferenciamento;
- 4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;
- 4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;
- 4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;
- 4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.

4.2. MEIO AMBIENTE

- 4.2.1. Zoneamento geoambiental;
- 4.2.2. Diagnóstico ambiental;
- 4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- 4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
- 4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
- 4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;
- 4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAC;
- 4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;
- 4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- 4.2.11. Plano de manejo ambiental;
- 4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- 4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

4.3. PLANEJAMENTO REGIONAL

- 4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
- 4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;
- 4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano;
- 4.3.5. Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;
- 4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;

4.4. PLANEJAMENTO URBANO

- 4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;
- 4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.4.3. Planejamento setorial urbano;
- 4.4.4. Plano de intervenção local;
- 4.4.5. Planos diretores;
- 4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;
- 4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;
- 4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;
- 4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.4.10. Plano de habitação de interesse social;
- 4.4.11. Plano de regularização fundiária;
- 4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;
- 4.4.13. Plano ou traçado de cidade;
- 4.4.14. Plano de requalificação urbana;

5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

- 5.1. ASSESSORIA;
- 5.2. CONSULTORIA;
- 5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 5.4. VISTORIA;
- 5.5. PERÍCIA;
- 5.6. AVALIAÇÃO;



5.7. LAUDO TÉCNICO;

5.8. PARECER TÉCNICO;

5.9. AUDITORIA;

5.10. ARBITRAGEM;

5.11. MENSURAÇÃO;

6. ENSINO E PESQUISA

6.1. ENSINO

6.1.1. Ensino de graduação e/ou pós-graduação;

6.1.2. Extensão;

6.1.3. Educação continuada;

6.1.4. Treinamento;

6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;

6.2. PESQUISA

6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;

6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;

6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;

6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;

6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;

6.3.6. Padronização de produto para a construção;

6.3.7. Ensaio de materiais;

6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.

7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)

7.1. PLANOS

7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;

7.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;

7.1.3. Plano de emergência;

7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;

7.2. PROGRAMAS

7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;

7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;

7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;

7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB;

7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

7.3.1. Riscos químicos;

7.3.2. Riscos físicos;

7.3.3. Riscos biológicos;

7.3.4. Riscos ambientais;

7.3.5. Riscos ergonômicos;

7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS

7.5.1. Vistoria;

7.5.2. Perícia;

7.5.3. Avaliação;

7.5.4. Laudo;

7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;

7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO – LTCAT;

7.8. OUTRAS ATIVIDADES

7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;

7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;

7.8.3. Medidas de proteção coletiva;

7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;

7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;

7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;

7.8.7. Condições de trabalho;

7.8.9. Dispositivos de segurança;

7.8.10. Segurança em instalações elétricas;

7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes.

Art. 4° Para efeito de aplicação desta Resolução, as atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas referidas no artigo anterior são definidas no glossário contido em seu Anexo.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de abril de 2012.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição n° 78, Seção 1, de 23 de abril de 2012)

RESOLUÇÃO N° 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012

ANEXO I – GLOSSÁRIO

Este Anexo contém o glossário de atividades e atribuições estabelecidas no art. 2° da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e no art. 3° da Resolução n° 21, de 5 de abril de 2012. Embora os termos aqui elencados sejam também aplicáveis a outros contextos, para os efeitos da Resolução n° 21, de 5 de abril de 2012, não devem prevalecer entendimento e aplicação distinta deste glossário.

Acessibilidade – possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, com segurança e autonomia, de edificações, mobiliário, espaços urbanos e equipamentos;

Acompanhamento de obra ou serviço técnico – atividade exercida por profissional ou empresa de arquitetura e urbanismo para verificação da implantação do projeto na obra, visando assegurar que sua execução obedeça fielmente às definições e especificações técnicas nele contidas.

Análise – atividade que consiste na identificação e no exame das partes constituintes de um todo, buscando conhecer sua natureza ou avaliar seus aspectos técnicos;

Arbitragem – atividade que consiste na solução de conflitos a partir de decisão proferida por árbitro, escolhido pelas partes envolvidas, entre profissionais versados na matéria objeto da controvérsia;

As built – revisão do projeto conforme executado, objetivando sua regularidade junto aos órgãos públicos, ou sua atualização e manutenção ao término da construção, fabricação ou montagem da obra;

Assessoria – atividade que consiste na prestação de serviços por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo profissional, visando ao auxílio técnico à elaboração de projeto ou execução de obra ou serviço;

Assistência técnica – atividade que consiste na prestação de serviços em geral, por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo de atuação profissional, visando prestar auxílio com vistas a suprir necessidades técnicas;

Atividade – ação ou função específica facultada a um profissional, quando em atuação em sua área de formação, que o possibilita a fazer ou empreender coisas relacionadas à sua profissão;

Atribuição – Prerrogativa ou competência de profissional, exclusiva ou compartilhada, adquirida em razão da formação acadêmica ou do cargo exercido;

Auditoria – atividade que se constitui de exame e verificação de obediência a condições formais estabelecidas para o controle de processos e a lisura de procedimentos;

Avaliação de imóvel – atividade que se constitui de determinação técnica do valor monetário de um imóvel;

Avaliação pós-ocupação – atividade que consiste na avaliação de resultado do projeto, voltada para diagnosticar aspectos positivos e negativos do ambiente construído em uso;

Automação predial – utilização racional e planejada de diversos itens de consumo, objetivando segurança, economia, sustentabilidade e conforto. Cadastro técnico multifinalitário – registro de dados que servem de base para toda a infraestrutura de dados geoespaciais referentes a parcelas territoriais de um país;

Caderno de encargos – instrumento que estabelece os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução de obra ou serviço técnico;

Caderno de especificações – instrumento que estabelece as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de serviço, indicando os materiais especificados e os locais de sua aplicação, obedecendo à legislação pertinente e podendo ser parte integrante do Caderno de Encargos;

Certificação ambiental – adequação de projetos e planos às normas técnicas, nacionais e internacionais dos selos de eficiência energética e construtiva, a fim de aumentar o ciclo de vida útil, melhorar o desempenho e reduzir o impacto sobre o meio ambiente;

Coleta de dados – atividade que consiste em reunir, de maneira organizada e consistente, dados necessários ao desempenho de tarefas relacionadas a estudo, planejamento, pesquisa, desenvolvimento, experimentação, ensaio e afins;

Conservação – atividade que consiste num conjunto de práticas, baseadas em medidas preventivas e de manutenção continuada, que visam à utilização de recursos naturais, construtivos, tecnológicos etc., de modo a permitir que estes se preservem ou se renovem;

Consolidação – recuperação de lesões estruturais do edifício com técnicas tradicionais;

Consultoria – atividade de prestação de serviços de aconselhamento, mediante exame de questões específicas, e elaboração de parecer ou trabalho teórico pertinente, devidamente fundamentado;

Controle de qualidade – atividade de fiscalização exercida sobre o processo produtivo visando garantir a obediência a normas e padrões previamente estabelecidos;

Controle de riscos ambientais – controle de riscos dos agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde;

Conversão funcional – recuperação e adaptação de edifício, monumento ou espaço urbano, habilitando-o a novas funções;

Coordenação e compatibilização de projetos – coordenação e compatibilização do projeto arquitetônico ou urbanístico com os demais projetos a ele complementares, podendo incluir a análise das alternativas de viabilização do empreendimento;

Desempenho de cargo ou função técnica – atividade exercida de forma continuada, no âmbito da profissão, em decorrência de ato de nomeação, designação ou contrato de trabalho;

Desenvolvimento – atividade que leva à consecução de modelos ou protótipos, ou ao aperfeiçoamento de dispositivos, equipamentos, bens ou serviços, a partir de conhecimentos obtidos através da pesquisa científica ou tecnológica;

Direção ou condução de obra ou serviço técnico – atividade técnica de determinar, comandar e essencialmente decidir na consecução de obra ou serviço, definindo uma orientação ou diretriz a ser seguida durante a sua execução por terceiros;

Divulgação técnica – atividade de difundir, propagar ou publicar matéria de conteúdo técnico especializado;

Elaboração de orçamento – atividade, realizada a priori, que se traduz no levantamento de custos, de forma sistematizada, de todos os elementos inerentes à execução de determinada obra, serviço ou empreendimento;

Ensaio – atividade que consiste no estudo ou investigação sumária de aspectos técnicos e/ou científicos de determinado assunto;

Ensino – atividade que consiste na transmissão de conhecimentos de maneira sistemática, formal e institucionalizada;

Equipamento – unidade ou conjunto de instrumentos, dispositivos ou máquinas, necessário ao funcionamento de um edifício ou instalação, implantados mediante normas técnicas;

Equipamento de Proteção Individual (EPI) – dispositivo ou produto utilizado pelo trabalhador e de uso individual, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde;

Equipamento urbano – unidade ou conjunto de bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados;

Especificação – atividade que envolve a fixação das características, condições ou requisitos relativos a materiais, equipamentos, instalações ou técnicas de execução a serem empregados em obra ou serviço técnico;

Estudo de Impacto Ambiental (EIA) – Relatório de Impacto no Meio Ambiente (RIMA) – EIA é o estudo realizado para licenciamento de atividades que, direta ou indiretamente, afetam o meio ambiente ou que são potencialmente poluidoras. Este estudo deverá incluir, no mínimo, o

diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, a análise dos impactos ambientais previstos e de suas alternativas, a definição de medidas mitigadoras e a elaboração de um programa de acompanhamento e monitoramento desses impactos. Já o RIMA é o relatório correspondente, que deverá ser feito após a implantação do empreendimento;

Estudo de Impacto Ambiental complementar (EIAc) – estudo que, quando necessário, complementa e atualiza um Estudo de Impacto Ambiental (EIA);

Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) – estudo executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades;

Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) – parecer ou estudo técnico que aponta, em determinada área de interesse, os aspectos físicos, ambientais e legais, que se constituem condicionantes, impedimentos e/ou limitações em relação ao empreendimento ou projeto que se pretende instalar;

Estudo de viabilidade econômico-financeira – análise técnica e econômico-financeira de um empreendimento arquitetônico, urbanístico ou paisagístico para fins de subsidiar planos estudos e projetos da mesma natureza;

Execução de obra, serviço ou instalação – atividade em que o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza trabalho técnico ou científico visando à materialização do que é previsto nos projetos de uma obra, serviço ou instalação;

Experimentação – atividade que consiste em observar manifestações de um determinado fato, processo ou fenômeno, sob condições previamente estabelecidas, coletando dados e analisando-os com vistas à obtenção de conclusões;

Extensão – atividade que se caracteriza pela transmissão de conhecimentos técnicos através da utilização de sistemas informais de aprendizado; Fiscalização de obra ou serviço: atividade que consiste na inspeção e controle técnico sistemático de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se a execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos;

Gerenciamento de obra – atividade que consiste no controle dos aspectos técnicos e econômicos do desenvolvimento de uma obra, envolvendo a administração do contrato de construção ou implantação da edificação, com rigoroso controle do cronograma físico-financeiro estabelecido, quantidade e qualidade dos materiais empregados, mão de obra utilizada e toda a sistemática técnica e administrativa do canteiro de obra.

Gestão – conjunto de atividades que englobam o gerenciamento da concepção, elaboração, projeto, execução, avaliação, implementação, aperfeiçoamento e manutenção de bens e serviços e de seus processos de obtenção;

Instalação – atividade de dispor ou conectar adequadamente um conjunto de dispositivos necessários a uma determinada obra ou serviço técnico, em conformidade com instruções e normas legais pertinentes;

Instalações efêmeras – obras de arquitetura de caráter transitório, podendo ser utilizadas com finalidade cênica ou cenográfica, assim como em feiras, mostras e outros eventos de curta duração;

Laudo técnico – peça na qual, com fundamentação técnica, o profissional habilitado como perito relata o que observou e apresenta suas conclusões;

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) – documento que transcreve, os diversos ambientes laborais como forma de identificar agentes agressivos, sejam eles, físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, que possam causar acidentes ou risco a integridade física do Trabalhador, bem como, qual a intensidade de cada um deles, quais as medidas de prevenção adotadas, e se essa presença constitui ou não, o direito do adicional (insalubridade ou periculosidade);

Manutenção – atividade que consiste em conservar espaços edificados e urbanos, estruturas, instalações e equipamentos em bom estado de conservação e operação;

Mensuração – atividade que consiste na apuração de aspectos quantitativos de determinado fenômeno, produto, obra ou serviço técnico, num determinado período de tempo;

Mobilidade – articulação entre os sistemas de transporte, de trânsito e de acessibilidade, refletida na condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano, com vistas a promover o acesso ao espaço de forma segura e sustentável;

Monitoramento – atividade de examinar, acompanhar, avaliar e verificar a obediência a condições previamente estabelecidas para a perfeita execução ou operação de obra, serviço, projeto, pesquisa ou qualquer outro empreendimento;

Montagem – operação que consiste na reunião de componentes, peças, partes ou produtos, que resulte em dispositivo, produto ou unidade autônoma que venha a tornar-se operacional, preenchendo a sua função;

Obra – resultado da execução ou operacionalização de projeto ou planejamento elaborado visando à consecução de determinados objetivos;

Operação – atividade que implica em fazer funcionar ou em acompanhar o funcionamento de instalações, equipamentos ou mecanismos para produzir determinados efeitos ou produtos;

Orientação técnica – atividade de proceder ao acompanhamento do desenvolvimento de uma obra ou serviço, segundo normas específicas, visando fazer cumprir o respectivo projeto ou planejamento;

Padronização – atividade que consiste na determinação ou estabelecimento de características ou parâmetros, visando à uniformização de processos ou produtos desenvolvidos ou executados por outrem;

Parecer técnico – expressão de opinião tecnicamente fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista;

Perícia – atividade que consiste na apuração das causas de determinado evento, na qual o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, efetua trabalho técnico visando a emissão de conclusão fundamentada;

Pesquisa – atividade que consiste na investigação minuciosa, sistemática e metódica para elucidação ou o conhecimento dos aspectos técnicos ou científicos de determinado fato, processo ou fenômeno;

Planejamento – atividade que envolve a formulação sistematizada de um conjunto de decisões devidamente integradas, expressas em objetivos e metas, que explicita os meios disponíveis ou necessários para alcançá-los, num dado prazo;

Plano de Controle Ambiental (PCA) – documento que norteia os programas e ações mitigadoras de projetos executivos para minimização de impactos ambientais avaliados pelo EIA/RIMA de acordo com a legislação;

Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS) – instrumento técnico para desenvolvimento da atividade turística, orientando investimentos, estratégias e ações, com vistas à melhoria da capacidade de gestão dos polos turísticos;

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) – instrumento técnico que busca minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente;

Plano de manejo – documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma área sujeita a regime especial de proteção, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à sua gestão;

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) – plano que reúne informações, diagnósticos, levantamentos e estudos que permitam a avaliação da degradação ou alteração e a consequente definição de medidas adequadas à recuperação de uma área, em conformidade com a legislação pertinente;

Preservação – série de procedimentos e ações cujo objetivo é garantir a integridade e perenidade de patrimônio edificado ou natural;

Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) – plano que estabelece condições e diretrizes de segurança do trabalho em obras e outras atividades relativas à construção civil, visando garantir, através de ações preventivas, a integridade física e a saúde dos trabalhadores da construção, dos funcionários terceirizados, dos fornecedores, contratantes e dos visitantes;

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) – formulação e implantação de medidas e procedimentos técnicos e administrativos que têm por objetivo prevenir, reduzir e controlar os riscos, bem como manter uma instalação operando dentro de padrões de segurança considerados toleráveis ao longo de sua vida útil;

Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB) – programa que visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de exposição ao benzeno, que existam ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – programa cujo objetivo principal é identificar e analisar os riscos ambientais aos quais os empregados estão expostos, além de fornecer meios de controle e proteção eficaz;

Projeto – criação do espírito, documentada através de representação gráfica ou escrita de modo a permitir sua materialização, podendo referir-se a uma obra ou instalação, a ser realizada através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta e adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade de sua execução;

Prospecção – conjunto de técnicas relativas à pesquisa arqueológica e construtiva;

Reabilitação – conjunto de operações destinado a aumentar os níveis de qualidade de um edifício, de modo a atingir a conformidade com exigências funcionais, para as quais o edifício foi concebido;

Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) – região metropolitana brasileira que se situa em mais de uma Unidade da Federação, criada por legislação federal específica, que delimita os municípios que a integram e fixa as competências assumidas pelo colegiado dos mesmos;

Relatório Ambiental Simplificado (RAS) – estudo dos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a concessão da licença prévia requerida, que conterà, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação;

Relatório de Controle Ambiental (RCA) – documento a ser apresentado no licenciamento de empreendimentos ou atividades que fazem uso de recursos ambientais, e que é utilizado nos casos em que a legislação permite a dispensa do EIA/RIMA;

Reparo – atividade que consiste em recuperar ou consertar obra, equipamento ou instalação avariada, mantendo suas características originais;

Requalificação – recuperação do edifício usualmente para a mesma função;

Restauração – recuperação da unidade primitiva do edifício, monumento ou sítio e suas artes integradas;

Serviço técnico – desempenho de qualquer das atividades técnicas compreendidas no âmbito do campo profissional considerado;

Sistema de Informações Geográficas (SIG) – conjunto de ferramentas que integra dados, pessoas e instituições, tornando possível a coleta, o armazenamento, o processamento, a análise e a disponibilização de dados especializados. As informações produzidas por meio das aplicações disponíveis neste sistema visam a facilidade, a segurança e a agilidade no monitoramento, planejamento e tomada de decisão referente às atividades humanas em determinado espaço geográfico;

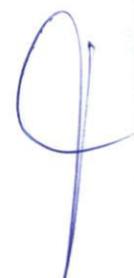
Supervisão – atividade de acompanhar, analisar e avaliar, a partir de um plano funcional superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de projetos, obras ou serviços;

Trabalho técnico – desempenho de atividades técnicas coordenadas, de caráter físico ou intelectual, necessárias à realização de qualquer serviço, obra, tarefa ou empreendimento especializado;

Treinamento – atividade cuja finalidade consiste na transmissão de competências, habilidades e destrezas de maneira prática;

Vistoria de obra ou serviço – atividade que consiste na constatação de um fato ou estado de obra ou serviço, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram;

Zoneamento – regulamentação da divisão de um espaço ou território em zonas, fixando as condições de uso.





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000437183

Complemento:

Cidade: JAPORÃ

UF: MS

Contrato:

Celebrado em: 27/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 7.000,00

Data de Início: 28/09/2017

Bairro: CENTRO

CEP: 79985000

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Fim: 28/09/2017

Atividade Técnica

2.3.5 - Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização , 37000.00 m³ - metro cúbico ;

Endereço da obra/serviço

RUA CAMPO GRANDE

Nº S/N

Complemento: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

Bairro: CENTRO

Cidade: JAPORÃ

UF: MS

CEP: 79985000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6235221

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 04/10/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: INSTALAÇÃO DE DOIS CLIMATIZADORES EVAPORATIVO COM VAZÃO DE 37.000,00M³H.

Empresa contratada: N.M.REBELO-ME
 CNPJ: 19.128.521/0001-57Contratante: MAM CORREIA SERVIÇOS EPP
 CPF/CNPJ: 20232758000162

RUA JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA

Nº 856

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TERRA ROXA

UF: PR

CEP: 85990000

Contrato:

Celebrado em: 22/09/2017

Valor do Contrato: R\$ 18.000,00

Data de Início: 28/09/2017

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Fim: 02/10/2017

Atividade Técnica

2.3.5 - Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização , 37000.00 m³ - metro cúbico ;

Endereço da obra/serviço

RUA RIO GRANDE DO NORTE

Nº 152

Complemento: TÉRREO

Bairro: CENTRO

Cidade: TERRA ROXA

UF: PR

CEP: 85990000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000437183

2. Informações

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 437183/2018

16/04/2018, 09:10

Chave de Impressão: C5569B7977YA221BA545



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 027/2018

Pato Bragado – PR, em 07 de maio de 2018.

De: Setor de Licitações

Para: N.M. REBELLO ME
CNPJ: Nº 19.128.521/0001-57

ASSUNTO: Resposta ao Protocolo nº 1172/2018.

Vimos através deste comunicar a empresa N.M. REBELLO ME que o requerimento protocolado pela empresa sob o nº 1172 referente ao Pregão Presencial P/ Fins de Registro de Preços nº 058/2018 em 27/04/2018 foi acatado por que tempestivo e no mérito concedeu-se provimento. Outrossim comunicamos que iremos republicar o referido edital de licitações fazendo as devidas alterações, conforme parecer jurídico em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;


MARGO BEATRIS SEIBERT
Setor de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parecer Jurídico

De: PROCURADORIA JURIDICA

Para: PREFEITO

LEOMAR ROHDEN

Assunto: Protocolo nº 2018/04/001172

Impugnação do Edital – Pregão Presencial nº 058/2018.

Chegou até esta Procuradoria Jurídica o pedido de impugnação ao Edital apresentado pela empresa N. M. REBELO ME – CNPJ 19.128.521/0001-57, no qual alega que o município, ao exigir registro da empresa junto ao CREA/CAU e do profissional responsável, estaria cerceando participações.

Este Procurador Jurídico entende que as razões expostas pela Impugnante possuem fundamento, uma vez que, a empresa que vende este tipo de equipamento não necessita ter registro junto aos referidos Conselhos, mas tão somente os profissionais responsáveis pela emissão das Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's).

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE OU SPLIT. NÃO OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO CREA. 1. In casu, insurge-se o apelante contra sentença que concedeu parcialmente a segurança pleiteada, "para determinar à Autoridade Coatora que se abstenha de fiscalizar ou lavrar autos de infração contra a Impetrante, em virtude da execução da atividade de instalação e manutenção em condicionador de ar de parede ou split." 2. O pressuposto necessário à exigência de registro de uma empresa junto ao Conselho Profissional é que a atividade-fim exercida pela mesma seja privativa daquela especialidade profissional (Lei 6.839/80, art. 1º). **3. As atividades de instalação e de manutenção em condicionador de ar não são vinculadas à prestação de serviços de engenharia, razão pela qual não há obrigatoriedade de inscrição no CREA para sua realização.** 4. "Trata-se de Apelação, interposta pelo Conselho Profissional, contra Sentença (fls. 111/116) que julgou procedente a Ação Anulatória, decretando a nulidade do auto de infração, por inexistir relação jurídica que obrigue a Empresa recorrida a ser registrada no CREA; honorários fixados em 10% sobre o valor da causa; a apelada tem por objeto social a prestação de serviços de instalação e consertos na área de refrigeração e comércio de peças e eletrodomésticos correlatos (ar-condicionado e splits); a sentença considerou que as peças são adquiridas prontas e sua instalação realizada de acordo com o manual fornecido pelo fabricante, afastando a realização de serviços exclusivos de profissionais das áreas de engenharia ou arquitetura, mas, tão-somente, de técnicos (sem a necessidade de formação superior em Engenharia para a consecução de sua finalidade



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

empresarial). 2. O art. 1o., da Lei 6.839/80, que dispõe especificamente sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, apenas obriga as empresas a se registrarem nos conselhos profissionais em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros (evidentemente, submetidos a determinado Conselho); no hipótese dos autos, as atividades desenvolvidas pela Empresa não são exclusivas de Engenheiro (embora algumas de suas atividades necessitem de conhecimentos técnicos), não havendo obrigatoriedade de registro no CREA. Precedentes do STJ: REsp. 192.563-SC, Rel. Min. FRANCIULLI NETTO, DJU 24.06.02, p. 232; STJ; REsp. 639.113-RJ, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJU 28.11.05, p. 196." (Processo AC 20048200004811 AC - Apelação Cível - 383701 Relator (a) Desembargador Federal Frederico Pinto de Azevedo Sigla do órgão TRF5 Órgão julgador: Segunda Turma Fonte DJ - Data: 15/05/2007 - Página: 674 - nº 92). 5. Apelação e remessa oficial não providas. Sentença mantida." (TRF-1 - AC: 37338120074014100 RO 0003733-81.2007.4.01.4100, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL REYNALDO FONSECA, Data de Julgamento: 14/10/2013, SÉTIMA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.388 de 25/10/2013)

De acordo ainda com a Portaria nº 3523/98 do Ministério da Saúde, temos que:

"Art. 6º Os proprietários, locatários e prepostos, responsáveis por sistemas de climatização com capacidade acima de 5 TR (15.000 kcal/h = 60.000 BTU/H), deverão manter um responsável técnico habilitado, com as seguintes atribuições:

- a) implantar e manter disponível no imóvel um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, adotado para o sistema de climatização. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outros de interesse, conforme especificações contidas no Anexo I deste Regulamento Técnico e NBR 13971/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- b) garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço.
- c) manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC.
- d) divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle aos ocupantes.

Parágrafo Único - O PMOC deverá ser implantado no prazo máximo de 180 dias, a partir da vigência deste Regulamento Técnico". (grifo nosso).

A Resolução nº 21/2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, estabeleceu que:

Art. 2º As atribuições profissionais do arquiteto e urbanista a que se refere o artigo anterior são as seguintes:

(...omissis)...

XII – execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

(... omissis)...

Parágrafo único. As atribuições de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação:

(...omissis)...



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

X – do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços”; (omissões nossa).

Diante do exposto, opinamos pela procedência da impugnação apresentada, retificando-se o Edital, deixando-se de exigir o registro da empresa junto ao CREA, passando-se a exigir tão somente, do profissional responsável pela instalação, que poderá ser junto ao CREA e/ou CAU.

Alteração de:

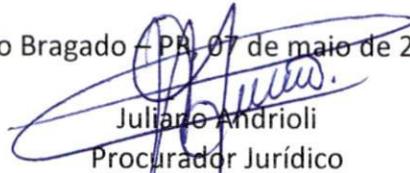
13.11.6 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da empresa proponente e do seu responsável Técnico pela empresa;

Para:

13.11.6 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do responsável Técnico pela instalação;

Sem mais, é o parecer.

Pato Bragado – PR, 07 de maio de 2018.


Juliano Andrioli
Procurador Jurídico
Portaria 058/2017

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

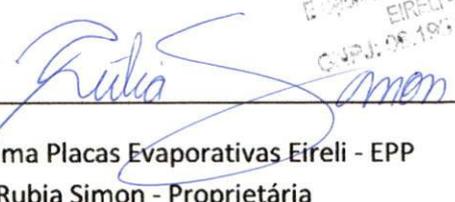
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 058/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.195.441/0001-72, sediada na VILA GUARANI, S/N , INTERIOR MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, neste ato representada pela sócios, Sr. Rubia Simon – Proprietária CPF: 040.928.559-58 e RG: 13C/3.298.571 SSP/SC residente em Maravilha/SC , pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procuradoro Senhor Elieser Fagundes dos Santos RG2079147902 CPF/MF015.539.580-71 residente na cidade de Chapeco, estado de Santa Catarina , a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº058/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

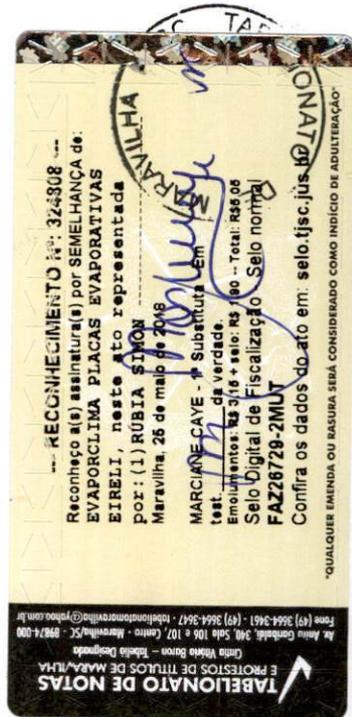
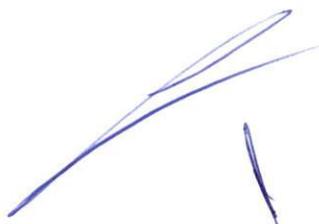
Flor do Sertão - SC, 25 de MAIO de 2018.

TABELIONATO
MARAVILHA/SC



Empresária: Fieles Empreendimentos
EIRELI - EPP
CNPJ: 06.195.441/0001-72

Evaporclima Placas Evaporativas Eireli - EPP
Rubia Simon - Proprietária
CPF: 040.928.559-58 e RG: 13C/ 3.298.571 SSP/SC
MARLI CONCEIÇÃO SIMON-PROCURADORA



RECONEHECIMENTO Nº: 324508
Reconheço (a) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS
EIRELI, neste ato representada
por: (1) RUBIA SIMON
Maravilha, 25 de maio de 2018

MARCIANE CAVE - Substituta Em
test. de verdade.
Emolumentos: R\$ 0,16 + selo: R\$ 7,00 -- Total: R\$ 7,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 01
FAZ28729-2MUY

Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.gov.br

ONAT

QUALQUER EMENDA OU BASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

Forma (11) 3664-3461 - (11) 3664-3467 - (11) 3664-3468 - (11) 3664-3469 - (11) 3664-3470 - (11) 3664-3471 - (11) 3664-3472 - (11) 3664-3473 - (11) 3664-3474 - (11) 3664-3475 - (11) 3664-3476 - (11) 3664-3477 - (11) 3664-3478 - (11) 3664-3479 - (11) 3664-3480 - (11) 3664-3481 - (11) 3664-3482 - (11) 3664-3483 - (11) 3664-3484 - (11) 3664-3485 - (11) 3664-3486 - (11) 3664-3487 - (11) 3664-3488 - (11) 3664-3489 - (11) 3664-3490 - (11) 3664-3491 - (11) 3664-3492 - (11) 3664-3493 - (11) 3664-3494 - (11) 3664-3495 - (11) 3664-3496 - (11) 3664-3497 - (11) 3664-3498 - (11) 3664-3499 - (11) 3664-3500

Carta Trânsito - Tabela de Preços
E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA

TABELIONATO DE NOTAS

Evaporclima Placas Evaporativas Eireli - EPP CNPJ: 06.195.441/0001-72
Linha Guarani, S/N, Interior - Flor do Sertão/SC - CEP 89878-000



Government of the State of New York

Department of the State

Albany, New York

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

IN SENATE, January 12, 1910.

REPORT OF THE ATTORNEY GENERAL

ON THE PROCEEDINGS OF THE COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

IN CONNECTION WITH THE SALE OF THE STATE LANDS

IN THE YEAR 1909.

ALBANY: JAMES BROWN PUBLISHERS, 1910.

PRINTED BY THE STATE PRINTING OFFICE, ALBANY, N. Y.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa Evaporclima Placas Evaporativas Eireli EPP CNPJ 06.195.441/0001-72 sediada na Linha Guarani, Município de Flor do Sertão, neste ato representado por seu representante legal Sra. RUBIA SIMON, RG nº 13C/3.298.571 SSP/SC, CPF nº 040.928.559-58 Residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 360, Centro, Maravilha – SC

OUTORGADO: Sr. Elieser Fagundes dos Santos RG2079147902 CPF/MF015.539.580-71 residente na cidade de Chapeco, estado de Santa Catarina.

PODERES ESPECIAIS: Para o fim especial de, onde com esta se apresentar, assinar documentos se necessário for de Licitações, Pregões, Editais, Carta Convite, Tomada de Preços, Realizar e Assinar Cadastramentos, junto a Prefeituras Municipais, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Sites de Compras/Licitações representando a outorgante acima referida, usando dos recursos legais e acompanhando-os poder especial para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, firmar compromissos, esta para outrem, receber e dar quitação, acordar, novar, substabelecer esta para outrem, com reservas de iguais poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame dando tudo por bom firme e valioso.

Flor do Sertão - SC, 25 de maio de 2018

TABELIONATO
MARAVILHA/SC

Evaporclima Placas Evaporativas
EIRELI - EPP
CNPJ: 06.195.441/0001-72

Evaporclima Placas Evaporativas Eireli - EPP
Rubia Simon - Proprietária
CPF: 040.928.559-58 e RG: 13C/3.298.571 SSP/SC
MARLI CONCEIÇÃO SIMON-PROCURADORA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Cruz, Weber, Barros - Eireli Documade
Av. Anís, Escholdi, 300, Sicha, 1007, Centro - Maravilha/SC - 89874-000
Fone: (49) 3664-3401 - (49) 3664-3647 - tabelionatomaravilha@tjpsc.com.br

--- RECONHECIMENTO Nº: 324908 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS
EIRELI, neste ato representada
por: (1) RUBIA SIMON
Maravilha, 26 de maio de 2018

MARCIANE GAYE - 1ª Substituta - Em
test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 9,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 08
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FAZ26728-C0U8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Evaporclima Placas Evaporativas Eireli - EPP CNPJ: 06.195.441/0001-72
Linha Guarani, S/N, Interior - Flor do Sertão/SC - CEP 89878-000



EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS LTDA EPP.

NIRE: 42203430454

CNPJ: 06.195.441/0001-72

Linha Guarani s/nº. - Interior

89878-000 - FLOR DO SERTÃO - SC.

JUCESC 2279

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 - CONSOLIDADA -

RUBIA SIMON, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 22/12/1985, natural de Pinhalzinho (SC), residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº. 360, Centro, CEP 89874-000 na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº 13/C.3.298.571, expedida pela SSP/SC em 12/11/1991, CPF nº 040.928.559-58, e

MARLI CONCEIÇÃO SIMON, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em 16/10/1960, natural de Boqueirão do Leão (RS), residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº. 360, Centro, CEP 89874-000, na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº 13/C.1.275.943, expedida pela SSP/SC em 07/11/1991, CIC nº 425.089.919-53, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade "**EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS LTDA EPP**", constituída sob forma de sociedade empresária limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e pelas demais aplicáveis à espécie, com sede na Linha Guarani s/nº, Interior, CEP: 89878-000, em Flor do Sertão, SC., inscrita no CNPJ sob nº. 06.195.441/0001-72, e no Estado sob nº 254.743.595, com início de atividades em 01/03/2004, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº. 42203430454 em 26/03/2004, e última alteração igualmente arquivada sob nº. 20110137507 em 19/01/2011 resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data de 04/08/2010**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social da Empresa que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado e subdividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), fica pela presente alterado para **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuído entre os sócios na forma a seguir, com um aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios em:

- a) - **RUBIA SIMON**, 9.500 quotas..... R\$ 95.000,00
Com a utilização de Reservas de Lucros Acumulados/2007 e 2008, constantes em Balanço Geral de 31/12/2011.
- b) - **MARLI CONCEIÇÃO SIMON**, 500 quotas..... R\$ 5.000,00
Com a utilização de Reservas de Lucros Acumulados/2007 e 2008, constantes em Balanço Geral de 31/12/2011.

Folha 01

Jonas Adriano Bonato



Documento Assinado Digitalmente em 24/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MARLI CONCEIÇÃO SIMON**, transferindo a totalidade de suas quotas, ou sejam, 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à sócia remanescente **RUBIA SIMON**, as quais vende pelo preço de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), pagos no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional, servindo o mesmo como recibo, pelo que dá a vendedora, plena e irrevogável quitação deste valor.

TERCEIRA: A **VENDEDORA** que se retira da sociedade, recebe o valor de suas quotas diretamente da **COMPRADORA**, dando a esta e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o sócio remanescente, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na proporcionalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, responsabilizando-se restabelecer a pluralidade de sócios no prazo 180 (cento e oitenta) dias, sob pena do disposto no Art.1033 parágrafo IV, CC/2002, ou transformá-la em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

QUARTA: O Capital Social da empresa no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) totalmente integralizado e subdividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, após as integralizações e posterior alienação acima descritas, enquanto não se restabeleça a pluralidade dos sócios, fica totalmente de posse da sócia remanescente, conforme abaixo disposto:

a) – RUBIA SIMON	100,00%	60.000 quotas	R\$ 600.000,00
------------------	---------	---------------	----------------

QUINTA - Mantidos os seus parágrafos a cláusula "15ª" passa a vigorar com a seguinte redação: "A sociedade será administrada pela sócia RUBIA SIMON, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções".

Ficam assim alteradas as cláusulas, "4ª" e "15ª", do instrumento de constituição e posteriores alterações mencionadas no preâmbulo do presente, permanecendo as que não tenham sido alteradas ou colidirem com as da presente alteração e, a vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte forma e teor:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

"EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS LTDA EPP"

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade, constituída sob forma de sociedade empresária limitada, que é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de "**EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS LTDA EPP**" e tem sua sede e domicílio no Município de Flor do Sertão SC., na Linha Guarani, s/nº, Interior, CEP 89878-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "Fabricação de Placas Evaporativas, Equipamentos e Aparelhos de Climatização, Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial, Comercial e Doméstico (28.23-2/00); Fabricação de Embalagens Metálicas e Utensílios para Mercado (25.91-8/00); Fabricação de Artefatos e Artigos de Plástico e Metal para Uso Doméstico e Pessoal (22.29-3/01 e 25.93-4/00); e Fabricação de Peças Partes em Metal, Aramados e Plástico, para Eletrodomésticos (25.99-3/99); Transporte Rodoviário de Cargas (4930-2/02)";

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2004, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) subdividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), assim subscritas e integralizadas pelos sócios:

a) - RUBIA SIMON	100,00%	60.000 quotas	R\$ 600.000,00
------------------	---------	---------------	----------------

Cláusula Quinta - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas à outrém, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do art. 1076, CC/2002;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes, quantas quotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pela sócia RUBIA SIMON, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO 2º - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia administradora a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002.

JUCESC

JUCESC 2283

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

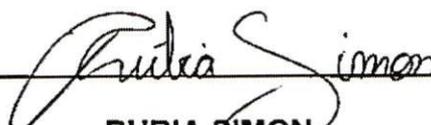
Cláusula Vigésima Primeira - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 15 de Fevereiro de 2013.


RUBIA SIMON

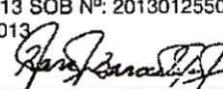

MARLI CONCEIÇÃO SIMON



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2013 SOB Nº: 20130125504
Protocolo: 13/012550-4, DE 19/02/2013

Empresa: 42 2 0343045 4

Para verificar a autenticidade acesse o site www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100779/2016-09 na consulta de processos.


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Folha 05

ESTADO DE SANTA CATARINA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
C.A.P.U.C. Nº. 196-744/2001-72

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI**

JUCESC 1858

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS LTDA EPP

RUBIA SIMON, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 22/12/1985, natural de Pinhalzinho (SC), residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº. 360, Centro, CEP 89874-000 na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº 13/C.3.298.571, expedida pela SESP/SC em 12/11/1991, CPF nº. **040.928.559-58**, na condição de única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS LTDA EPP**", com sede na Linha Guarani s/nº, Interior, CEP: 89878-000, em Flor do Sertão, SC., inscrita no CNPJ sob nº. 06.195.441/0001-72, e no Estado sob nº 254.743.595, com início de atividades em 01/03/2004, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº. 42203430454 em 26/03/2004, e última alteração igualmente arquivada sob nº. 20130125504 em 21/02/2013 resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI-EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o teor a seguir.

EIRELI EPP

 CNPJ: 06.195.441/0001-72

Jason Adriano Basso



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, **RUBIA SIMON**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 22/12/1985, natural de Pinhalzinho (SC), residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº. 360, Centro, CEP 89874-000 na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº 13C/3.298.571, expedida pela SESP/SC em 12/11/1991, CPF nº. **040.928.559-58**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 resolve constituir uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Do Nome Empresarial, da Sede, do Início e Prazo de Duração e do Objeto

- 1.1 → A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de **EVAPORCLIMA PLACAS EVAPOTATIVAS EIRELI-EPP**, e será regida por este instrumento, pelo código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais aplicáveis à espécie.
- 1.2 → A empresa terá sua sede na **Linha Guarani s/nº., Interior**, no Município de **Flor do Sertão**, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, **CEP 89878-000**, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.
- 1.3 → A empresa tem como objetivo a exploração do ramo de: "Fabricação de **Placas Evaporativas, Equipamentos e Aparelhos de Climatização, Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial, Comercial e Doméstico (28.23-2/00);** Fabricação de Embalagens Metálicas e Utensílios para Mercado (25.91-8/00); Fabricação de Artefatos e Artigos de Plástico e Metal para Uso Doméstico e Pessoal (22.29-3/01 e 25.93-4/00); e Fabricação de Peças Partes em Metal, Aramados e Plástico, para Eletrodomésticos (25.99-3/99); Transporte Rodoviário de Cargas (4930-2/02)".
- 1.4 → A empresa iniciou suas atividades em **01/03/2004** e seu prazo de duração é indeterminado.

EIRELI - PLACAS EVAPORATIVAS
EIRELI - PLACAS EVAPORATIVAS
CNPJ: 08.105.441/0001-72

Cláusula Segunda**Do Capital e das Quotas Sociais**

- 2.1 → O Capital total é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, devido em sua totalidade, pela titular RUBIA SIMON.
- 2.2 → A responsabilidade da titular é limitada à importância total do capital integralizado.
- 2.3 → A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários, e sua escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado.
- 2.4 → Em caso de falecimento ou interdição da titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim.

Cláusula Terceira**Da Administração e Sua Remuneração**

- 3.1 → A administração da empresa será exercida por sua titular Rubia Simon, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas.
- 3.2 → Pelos serviços prestados, perceberá a administradora a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 3.3 → Fica vedado ao administrador o uso da empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.
- 3.4 → Ao administrador é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da empresa. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para bem representar a empresa Ativa e Passivamente, Judicial ou Extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. Podendo também nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficar especificados os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.
- 3.5 → Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do balanço patrimonial, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quarta
Das condições gerais

4.1 → Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

4.2 → A titular administradora Rubia Simon, declara sob as penas da Lei que:

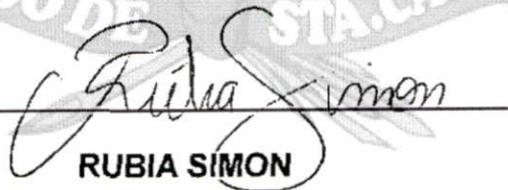
1º → Não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

2º → Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

4.3 → Os casos omissos no presente instrumento, os serão regulados pela Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais aplicáveis à espécie.

E, por estar assim justo e contratado, obriga-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente em todos os seus termos, as cláusulas e condições supra transcritas, e faz o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma.

Flor do Sertão (SC), 18 de setembro de 2013.

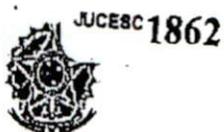

RUBIA SIMON

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2013 SOB Nº: 42600061412
Protocolo: 13/239453-7, DE 25/10/2013

EVAPORCLIMA PLACAS
EVAPORATIVAS EIRELI EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL


EIRELI
CNPJ: 06.19.41184-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CÓDIGO DE ACESSO
18.71.93.16.38 - 06.195.441.000.172

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.195.441/0001-72
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 22/10/2013
 222 Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de ME/EPP - 01/01/2013
 225 Alteração da natureza jurídica - 22/10/2013
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
NOME RUBIA SIMON	CPF 040.928.559-58
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Rubia Simon</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Stamp: JUCESC 1862, EIRELI, CNPJ: 06.195.441/0001-72, 22/10/2013



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

906058625

906058625

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES / PRO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ROBIA SIMON**

DOC. IDENTIDADE / CNH BARRICADA: **3298571** SSP SC

CPF: **040.928.559-58** DATA DE NASCIMENTO: **22/12/1985**

Fuário: **ILDO ANTONIO SIMON**

MARLI CONCEIÇÃO SIMON

Nº RESERVA: **03304337757** VALOR DE: **17/02/2019** *HABILITAÇÃO: **08/06/2004**

Observações:

Assinatura do portador: *Robia Simon*

Local: **SAO MIGUEL DO OESTE, SC**

Assinatura do emitente: *[Assinatura]*

Vendedor: **O. Basso** DATA DE EMISSÃO: **27/02/2014**

Código de emissão: **93104102575**

Código de controle: **3C096503296**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 Departamento Nacional de Transição

SC TAB. 01

--- AUTENTICAÇÃO Nº 087159 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *[Assinatura]* da verdade.
 Maravilha, 30 de abril de 2018

MARCIANE CAYE - *[Assinatura]* Substituta

Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FAZ20811-3T5E

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA

Cruzeiro Velho, Brasil - Tabela Digitalizada

Av. Anísio Góes, 300, Sala 108 e 107, Centro - Maravilha, SC - 89874-400

Fone: (47) 3661-3941 - (47) 3661-3947 - tbl@tabelionatodemaravilha.com.br

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 058/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

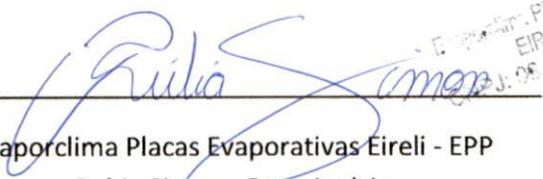
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa EVAPOCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS, inscrita no CNPJ n.º 06.195.441/0001-72, sediada na VILA GUARANI, S/N, INTERIOR MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Rubia Simon, Proprietária CPF: 040.928.559-58 e RG: 13C/ 3.298.571 SSP/SC, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Ressaltando ainda que não atendemos a especificação do item.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Flor do Sertão - SC, 25 de MAIO de 2018.


Evaporclima Placas Evaporativas Eireli - EPP
Rubia Simon - Proprietária
CPF: 040.928.559-58 e RG: 13C/ 3.298.571 SSP/SC
MARLI CONCEIÇÃO SIMON-PROCURADORA

Evaporclima Placas Evaporativas
EIRELI - EPP
CNPJ: 06.195.441/0001-72

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 058/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa EVAPOCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS , inscrita no CNPJ n.º 06.195.441/0001-72, sediada na VILA GUARANI, S/N , INTERIOR MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Rubia Simon, Proprietária CPF: 040.928.559-58 e RG: 13C/ 3.298.571 SSP/SC. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Flor do Sertão - SC, 25 de MAIO de 2018.


Evaporclima Placas Evaporativas Eireli - EPP
Rubia Simon - Proprietária

CPF: 040.928.559-58 e RG: 13C/ 3.298.571 SSP/SC
MARLI CONCEIÇÃO SIMON-PROCURADORA

Evaporclima Placas Evaporativas Eireli - EPP
EIRELI - EPP
CNPJ: 06.195.441/0001-72


Evaporclima Placas Evaporativas Eireli - EPP CNPJ: 06.195.441/0001-72
Linha Guarani, S/N, Interior - Flor do Sertão/SC - CEP 89878-000





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0006141-2	CNPJ 06.195.441/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/03/2004	Data de Início de Atividade 01/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA GUARANI, S/N, INTERIOR, FLOR DO SERTÃO, SC, 89.878-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PLACAS EVAPORATIVAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS E UTENSÍLIOS PARA MERCADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO E METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL; E FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARTES EM METAL, ARAMADOS E PLÁSTICO, PARA ELETRODOMÉSTICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RUBIA SIMON 040.928.559-58	Administrador sim	Início do Mandato 08/11/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF RUBIA SIMON 040.928.559-58			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/11/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Número 42600061412	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 24 de abril de 2018

Gererson Antonio Basso

GERSON ANTONIO BASSO

SECR Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten signature]

3010



Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP Consul GREE KOMEKO Midea YORK Springer Electrolux MITSUBISHI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 58/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Marçal Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, com sede À rua Horizonte, 531, Port III, Marechal Cândido Rondon-Pr, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Denise Schuller Marçal de Araujo RG 7.716.385-9 CPF/MF005.166.119-50 residente na Rua Maranhão, 610, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Jeverson Marçal de Araujo RG 6.748.958-6 CPF/MF005.863.449-50 residente na Rua Maranhão, 610, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº58/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon - PR, 25 de Maio de 2018.

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo
RG: 7.716.385-9
CPF: 005.166.119-50
Sócia-Administradora

05.364.422/0001-60
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS
Lda
Rua D. João VI, 733 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

[Handwritten signature]

Marçal Eletrodomésticos Ltda
Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13
e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.
- 2) **EMERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 28/05/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 009.305.349-56, portador da carteira de identidade civil nº 9.258.545-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 5065, Loteamento Mees, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na a Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0491143-9 em 30/10/2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade neste ato, **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SAIDA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: **EMERSON MARÇAL DE ARAUJO**, acima qualificado, cedendo e transferindo de forma onerosa, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais para **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, dando plena quitação das quotas vendidas.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, conforme o código de autenticação a seguir transcrito sob o número de protocolo de autenticação: 4962241171508200453-1; Data: 24/11/2017 15:16:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35934-2S5P;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.juc.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em função das alterações o capital social fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos de caça, pesca, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, jornais e revistas, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instalação e manutenção elétrica, fotocopias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, reparação de artigos do mobiliário, importação e exportação, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: **Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso**

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Rº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4962241171508200453-2; Data: 24/11/2017 15:16:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35933-00KS;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.

MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9

folha 3 de 7

profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO** e **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SETIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, conforme o código de autenticação a seguir informado.

Cód. Autenticação: 4962241171508200463-3; Data: 24/11/2017 15:16:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35932-31WV;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jucpar.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 4 de 7

**CONSOLIDAÇÃO
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.
- 2) **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0491143-9 em 30/10/2002 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na a Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/1980 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes,

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e sua correspondência com o original e verificação digital.
Cód. Autenticação: 4962241171508200453-4; Data: 24/11/2017 15:16:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB36931-ZKSG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <http://www.jucjpb.jus.br>
Titular: **Bea Valber de Miranda Cavalcanti**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 5 de 7

tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4962241171508200453-5; Data: 24/11/2017 15:16:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35930-BDQE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ti.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 6 de 7

seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO** e **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11º, 12º, 13º, 14º da Lei nº 8.933/1996 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4962241171508200453-6; Data: 24/11/2017 15:16:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35929-YGGX;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ti.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9

folha 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 08 de Agosto de 2017.

RECONHECIMENTO
NO VERSO



FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Denise Schuller Marçal de Araujo

DENISE SCHULLER MARÇAL DE
ARAUJO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Jeverson Marçal de Araujo

JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

EMERSON MARÇAL DE ARAUJO

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4962241171508200453-7; Data: 24/11/2017 15:16:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35928-96UT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Tribunal de Justiça do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
Rua Sete de Setembro, 1303
Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: cartorio.nardello@rond303ac.com.br

SELO DIGITAL: azzUK . TxDm9 . Lt95J - bqYed . KTYW6

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[GCPD1jn0]-DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO.....

[GCPDfAq0]-JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO.....

[GCPD13I0]-EMERSON MARÇAL DE ARAUJO.....

Marechal Cândido Rondon, 20 de Setembro de 2017..
Em Teste da verdade.

Nardello

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ESCRIVÃO RECONHECIDO



Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 4962241171508200453-8; Data: 24/11/2017 15:16:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGB35927-BQKF;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRDOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2017 08:35:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 857888

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/11/2018 15:16:32 (hora local)**.

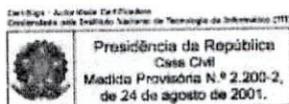
¹**Código de Autenticação Digital:** 49622411171508200453-1 a 49622411171508200453-8

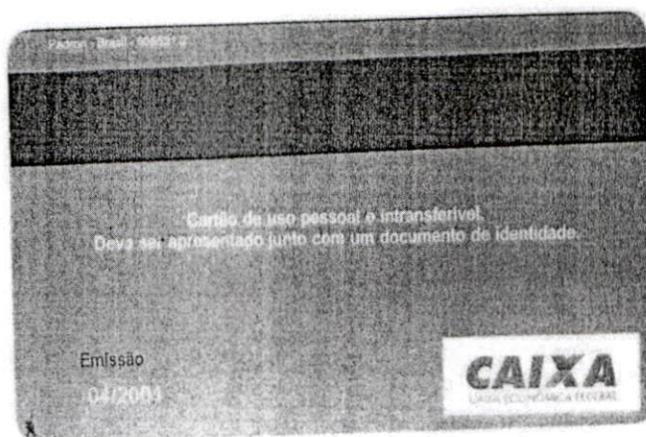
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc36a67fd67ec5802270ce4ec6184aa7804ae14bc4af39dc93a1145e55586954966bf858e119401396053e04633d9563762c241e03bb84d6195027f4651216933





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-6404 - Fax: (51) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48412906171136080250-1; Data: 29/06/2017 11:36:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ15704-QJS3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/07/2017 15:37:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 765634

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/06/2018 11:37:05 (hora local).

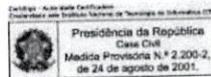
¹Código de Autenticação Digital: 48412906171136080250-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e52def10bf2594b6d9a75b6c41170806c381e8ace6c3299c72bc2538cedbb9105ee45de8d877c3949760a94fa6915336eb1701a69791d43814b918c29697a5



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.748.958-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/10/2012

NOME: **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**

FILIAÇÃO: RAIMUNDO MARÇAL DE ARAUJO
GENI PERETTI DE ARAUJO

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE
C CAS=3372, LIVRO=12B, FOLHA=264

CPF: 005.863.449-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.748.958-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 48412906171136080202-1; Data: 29/06/2017 11:36:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ15703-OAGX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/07/2017 15:34:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 765635

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/06/2018 11:37:05 (hora local).

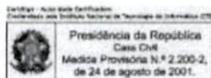
¹Código de Autenticação Digital: 48412906171136080202-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e52def10bf2594b6d9a75b6c4117080d276ce20bf76fa52903eba45223a917605ee45de8d877c3949760a94fa6915333ea11362e3061eb0912ea5ecd4082c61





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="05364422000160"/>
Nome	<input type="text" value="Marçal Eletrodomesticos Ltda"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCAL ELETRDOMESTICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0491143-9	05.364.422/0001-80	30/10/2002	11/11/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA D JOAO VI, 733, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social
Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, video, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, móveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização, ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, Importação e exportação.

Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
JEVERSON MARCAL DE ARAUJO 006.863.449-50	20.000,00	SOCIO
DENESE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO 008.164.119-50	20.000,00	SOCIO
		Administrador
		Administrador

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/09/2017- Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de abril de 2018

18271106-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 56205-000 - www.cartorioazevodo.com.br - Fone: (33) 3344-0000 - Fax: (33) 3344-0001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49621204181507170995-1; Data: 12/04/2018 15:08:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT61239-24EM.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2018 15:30:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 958675

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2019 15:08:18 (hora local)**.

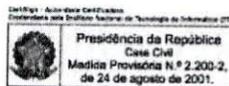
¹Código de Autenticação Digital: 49621204181507170995-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba023da04ae3bca9eb2d469de42e397f32e30cda9db138931d4cc5f792012354666bf858e119401396053e04633d95637df7cda2c6bd638263e6a
bcab8c074130



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º 58/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Marçal Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.364.422/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Denise Schuller Marçal de Araujo, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.716.385-9 e do CPF n.º 005.166.119-50. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon - PR, 28 de Maio de 2018.

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia-Administradora

05.364.422/0001-60

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS
LTDA. - ME

Rua D. João VI, 733

CEP: 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º 58 /2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Marçal Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.364.422/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Denise Schuller Marçal de Araujo, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.716.385-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.166.119-50, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 25 de Maio de 2018.

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia-Administradora

05.364.422/0001-60

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS
LTDA. - ME

Rua D. João VI, 733

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 058/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.884.449/0001-30, com sede à Rua Londrina, n.º 601, sala 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo responsável legal, Sr. MARLON GIEHL, RG n.º 10.069.332-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 081.968.609-35, residente na Avenida Continental, n.º 621, fundos, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor MARLON GIEHL, RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 081.968.609-35, residente na Avenida Continental, n.º 621, fundos, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 058/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, em 29 de maio de 2018.

MARLON GIEHL
Responsável Legal

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1126283254

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1126283254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAVAV

Nome: **MARLON GIERIL**

CPF: **10069332-1** RG: **PR**

DATA DO RENOVAMENTO: **27/03/1992**

Nome: **JOSE FREDERICO GIERIL**

ARGENTIA GIERIL

PREVISTO: **15/05/2020** ATÉ: **06/08/2010**

NO. REGISTRO: **05002724814**

ORIGINAÇÃO: *[Blank]*

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *[Handwritten signature]*

LOCAL: **PATO BRAGADO, PR** DATA EMISSÃO: **18/05/2015**

ASSINATURA DO EMPREGADOR: *[Handwritten signature]*

13730657001
PR905055943

DETRAN (PR-PARANÁ)

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30
NIRE: 41600645944**

Folha 1 de 2

MARLON GIEHL, Brasileiro, Solteiro, Nascido em 27/03/1992, residente e domiciliada na Avenida Continental, 621, Fundos, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, Carteira Nacional de Habilitação nº 05002724814 e CPF nº 081.968.609-35, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira nesta praça sob o nome de **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na e domicílio na Rua Londrina, 601, Sala 01, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.884.449/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600645944 em 08/12/2017, resolve alterar o mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da Eireli passa a ser neste ato: Comercio varejista de Ar Condicionado e suas peças; Comércio varejista de Climatizados evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Serviços de locação de climatizados evaporativos e exaustores; Comercio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

Marlon Giehl



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:26 SOB Nº 20180930567.
PROTOCOLO: 180930567 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800751391. NIRE: 41600645944.

M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30
NIRE: 41600645944**

Folha 2 de 2

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta Empresa no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)), dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular é elevado pelo titular para R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLON GIEHL	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO – O titular elege o foro de Marechal Candido Rondon - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e decidido, lavra data e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em única via, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-o se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr., 09 de Fevereiro de 2018.



MARLON GIEHL
CPF: 081.968.609-35



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:26 SOB Nº 20180930567.
PROTOCOLO: 180930567 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800751391. NIRE: 41600645944.

M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-
PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

Folha 1 de 5

Pelo presente instrumento do Ato constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**

LUIS DOUGLAS BORSCOI, Brasileiro, casado, Nascido em 30/09/1989, Natural de Marechal Candido Rondon - PR, Empresário, residente e domiciliado à Rua Califórnia, 1368, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000 RG nº 8.995.412-6, CPF nº 071.388.849-07, **LUIS DOUGLAS BORSCOI 07138884907 - ME**, com sede e foro à Rua de Ligação Califórnia, 1368, Sala, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000 NIRE nº 41803057788 em 16/02/2015, CNPJ nº 21.884.449/0001-30, ora, transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/2002 CC, resolve:

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **LUIS DOUGLAS BORSCOI 07138884907 - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O acervo do empresário individual no valor de R\$ 1,00 (hum) real passa a constituir o capital da EIRELI que é no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais), totalmente integralizado compreendendo no valor de 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas com valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, conforme quadro abaixo:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL-R\$
LUIS DOUGLAS BORSCOI	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700988. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-
PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

Folha 2 de 5

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME

LUIS DOUGLAS BORSCOI, Brasileiro, casado, Nascido em 30/09/1989, Natural de Marechal Candido Rondon - PR, Empresário, residente e domiciliado à Rua Califórnia, 1368, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, RG nº 8.995.412-6, CPF nº 071.388.849-07, com registro empresário denominado **LUIS DOUGLAS BORSCOI 07138884907 - ME**, com sede e foro à Rua de Ligação Califórnia, 1368, Sala, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, **resolve**, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, e que *regera* mediante as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, início das atividades em 16/02/2015, CNPJ sob nº 21.884.449/0001-30, regida por este Contrato social, pelo Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Luís
CLÁUSULA SEGUNDA SEDE E DOMICÍLIO – A sociedade terá sua sede na cidade de Pato Bragado, PR à Rua Londrina, 601, Sala 01, Centro, CEP: 85.948-000, que é domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de sue titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional

MARLON
CLÁUSULA TERCEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO - Ingressa como sócio, o Sr. **MARLON GIEHL**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em 27/03/1992, residente e domiciliada na Avenida Continental, 621, Fundos, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, Carteira Nacional de Habilitação nº 05002724814 e CPF nº 081.968.609-35, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida, a qual se *regerá*, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme dispõe as cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **LUIS DOUGLAS BORSCOI**, que possui na sociedade 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais), que estão sendo adquirida pelo sócio remanescente **MARLON GIEHL**, já denominado. O sócio retirante dá ao sócio remanescente plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 42600645944.
PROCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700988. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-
PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

Folha 3 de 5

conhece a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social que passa a ser: Comercio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA SEXTA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 16/02/2015. É a garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL- O Capital Social da EIRELI na importância de R\$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700988. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-
PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

Folha 4 de 5

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL-R\$
MARLON GIEHL	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

CLÁUSULA OITAVA DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da EIRELI caberá ao Titular, **MARLON GIEHL**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com, a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DE DESEMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido nas proibições previstas em Lei, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pe

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700988. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-
PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

Folha 5 de 5

culato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válidos para o encaminhamento de convocações, cartas e avisos e etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O titular fará jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO – O titular elege o foro de Marechal Candido Rondon - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

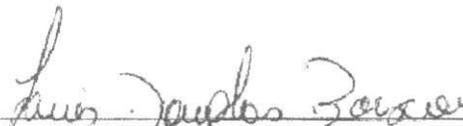
E, por estar justo e decidido, lavra data e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em única via, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-o e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr., 27 de Novembro de 2017.

TABELIONATO
DE NOTAS



MARLON GIEHL
CPF: 081.968.609-35



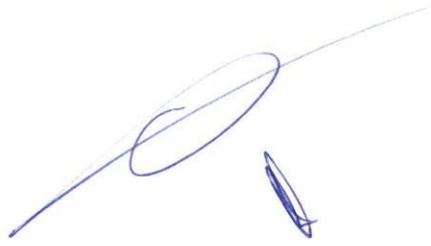
LUIS DOUGLAS BORSCOK
CPF: 081.968.609-35

A RECOMENDAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700988. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





Serviço Notarial e Registral Tulo

Av. Paraná, 1199 - Palto Bragado - Paraná, 81.511-900 - CEP: 81511-900
Fone: (41) 3333-1290 - 3333-1299 - Fax: (41) 3333-1291 - E-mail: tulo@funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARLON GIEHL**
(7640). *0005* F7363U-628779-68* Dou fé
Palto Bragado-Paraná, 01 de novembro de 2017 - 16:19:42h
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tulo - Tabelã

Selo nº 0EoC7.esn7x.jDe7z. Controle: 6MoXII.9WVV
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Serviço Distrital de Palto Bragado

Av. Paraná, 1199 - Palto Bragado - Paraná, 81.511-900 - CEP: 81511-900
Fone: (41) 3333-1290 - 3333-1299 - Fax: (41) 3333-1291 - E-mail: tulo@funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUIS DOUGLAS**
BORSÇOI (8606). *0007* FF9RURP0Q1582976-10* Dou fé
Palto Bragado-Paraná, 01 de Dezembro de 2017 - 13:19:40h
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern - Escrevente Autorizada

Selo nº KEoyR.8i826.4K57X. Controle: VPEnj.ashDC
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

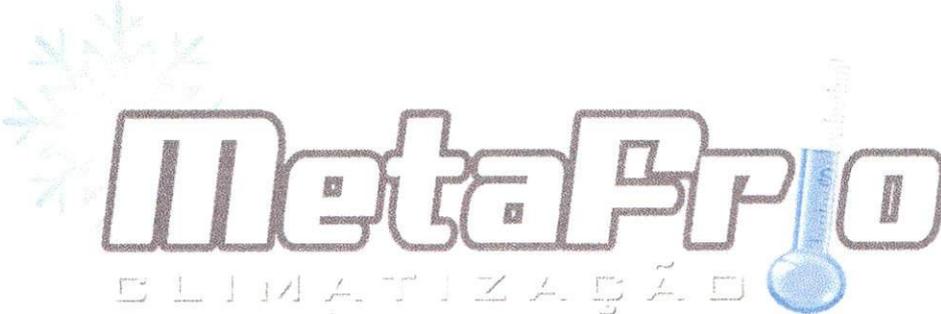


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700988. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS BIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 058/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

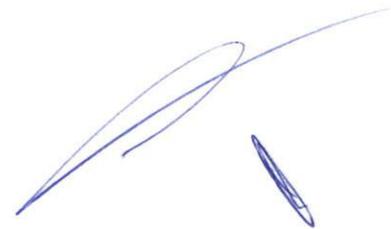
Pelo presente instrumento, a empresa M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.884.449/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG n.º 10.069.332-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 081.968.609-35, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 29 de maio de 2018.



MARLON GIEHL
Responsável Legal



MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 058/2018.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.884.449/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG n.º 10.069.332-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 081.968.609-35, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, em 29 de maio de 2018.



MARLON GIEHL
Responsável Legal





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0064594-4

21.884.449/0001-30

16/02/2015

16/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA LONDRINA, 601-SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

Comercio varejista de Ar Condicionado e suas peças; **Comercio varejista de Climatizados evaporativos e suas peças;** Comercio varejista de exaustores e suas peças; Serviços de locação de climatizados evaporativos e exaustores; Comercio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstica, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Serviços de pintura de edifícios, Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

Capital: R\$ 95.400,00

(NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 95.400,00

(NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

MARLON GIEHL
081.968.609-35

Administrador

Sim

Início do Mandato

27/11/2017

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 05/03/2018

Número: 20180930567

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

19297623-6



MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de maio de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

6168



Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 5006601-0
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58 /2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, FS PEREIRA E CIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.167.541/0001-70, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pela proprietária Sra. Francieli Soares Pereira, RG nº: 10.252.128-5, CPF/MF nº: 094.621.469-77, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estadio do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, a Sra **KELI ALEXANDR AELLWANGER HOFFMANN**, RG. nº: 6.321.741-7, CPF nº: 886.469-049-20, Av. Continental, 1347, fundos, centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 58 /2018 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

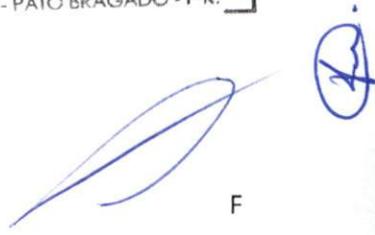
Pato Bragado, 29/05/2018


FRANCIELI SOARES PEREIRA
CPF: 094.621.469-77
RG: 10.252.128-5
Proprietária


30.167.541/0001-70
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO
CEP- 85948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)99807-4085 - Av. Continental, 1347 - Sala 1 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com


F



Razão Social: **F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**
Avenida Continental, nº 1347 Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)99807-4085
CNPJ: 30.167.541/0001-70 – CAD/ICMS: 90777915-71
E-mail/skype: ciaempreendimentos@hotmail.com

Pato Bragado, 20 de abril de 2018

PROCURAÇÃO

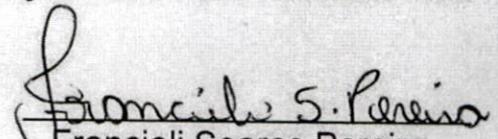
Por este instrumento particular procuração, F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.167.541/0001-70, estabelecida na Avenida Continental, 1347, sala 01, Centro, da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Ato Constituído Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, datada de 11/04/2018, sob registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº: 41600692896, neste ato representado pelo sua Proprietária Sra. Francieli Soares Pereira, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Projetada A, 972, Bairro Portal, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador do CPF nº 094.621.469-77 e cédula de identidade nº: 10.252.128-5 SESP/PR, nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, separada judicialmente, autônomo, portador do CPF nº: 88646904920 e cédula de identidade nº: 6.321.741-7 SESP/PR, dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentações, prestar esclarecimentos, formalizar propostas, dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os demais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de Processos Licitatórios, bem como assinar contratos de mobiliários, incluindo compras diretas, Convite, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Pregão eletrônicos, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade até 11/04/2019 (onze de abril de dois mil e dezenove).

TABELIONATO DE NOTAS →

Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Cemarca M. C. Mendonça - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Site: www.abnsa.net.br - Tabelião Oficial

Reconheço por Semelhança a assinatura de **FRANCIELI SOARES PEREIRA (0000151)** representante da **F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI *0005***
FENJL8QDF-423977-12*. Dou fé.
Pato Bragado-Paraná, 20 de abril de 2018 - 16:52:18h.
Em Teste da Verdade

Alineia Kern Tullio - Tabelião
Selo nº qHTbn.c853I.7Rs7K, Controle: Pwv9.HkzFF
Consulte esse selo em <http://funarbr.com.br>


Francieli Soares Pereira
CPF nº 094.621.469-77
R.G. nº: 10.252.128-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2018 16:21:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 983058

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2019 11:49:56 (hora local)**.

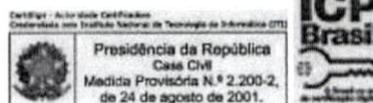
¹**Código de Autenticação Digital:** 89561405181139320914-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d229cbad7e0d33c96b7cfec2065b8587c034d08e7643e999f7ad5e4a2e20e1782039d16dce0aab3913b6a7ac73def7c337d4fb4472262b02ee0f0708b2b7fd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.321.741-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.321.741-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2016

NOME: KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN

FILIAÇÃO: NADIR ELLWANGER

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS.AV.SEP=917, LIVRO=2BAUX, FOLHA=159

CPF: 886.469.049-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89561405181139500230-1; Data: 14/05/2018 11:50:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX65236-JGVR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(Handwritten signatures and marks)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2018 16:21:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 983064

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2019 11:50:23 (hora local)**.

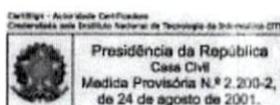
¹**Código de Autenticação Digital:** 89561405181139500230-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d229cbad7e0d33c96b7cfec2065b858e782bf81c245c27b30608293a145deb582039d16dce0aab3913b6a7ac73deff76815d77ad71c916724a114a6e2dbd228





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0069289-6	30.167.541/0001-70	11/04/2018	02/04/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 01;, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, Câmaras e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado , Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Co-mércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio ataca-dista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e Industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular			

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 181711664 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 12/04/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0069289-6		CNPJ 30.167.541/0001-70	
Titular <u>Nome/CPF</u> FRANCIELI SOARES PEREIRA 094.621.469-77	Administrador Sim	Início do Mandato 02/04/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/04/2018 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/171166-4



CURITIBA - PR, 12 de abril de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 5006601-0
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58 /2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.167.541/0001-, por intermédio de sua representante legal, a Sra. FRANCIELI SOARES PEREIRA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 094.621.469-77, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 29/05/2018

FRANCIELI SOARES PEREIRA
CPF: 094.621.469-77
RG: 10.252.128-5
Proprietária

30.167.541/0001-70
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

FONE: (45)99807-4085 - Av. Continental, 1347 - Sala 1 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com



Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 5006601-0
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58 /2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ n.º 30.167.541/0001-70, por intermédio de sua representante legal, a Sra. FRANCIELI SOARES PEREIRA portador do documento de identificação RG n.º: 10.252.128-5, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 094.621.469-77, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 29/05/2018

FRANCIELI SOARES PEREIRA
CPF: 094.621.469-77
RG: 10.252.128-5
Proprietária

30.167.541/0001-70
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
AV CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Timoteo Sperandio - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.836.574/0001-06, com sede à Novo Santa Rosa, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. Timoteo Sperandio RG 9.755.816-7 CPF/MF 060.001.219-06 residente na Rua Cruzeiro, 411 nº 411, Bairro Centro, Cidade de Novo Santa Rosa Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Timoteo Sperandio RG 9.755.816-7 CPF/MF 060.001.219-06 residente na Rua Cruzeiro nº 411, Bairro Centro, Cidade de Novo Santa Rosa Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR, 23 de Maio de 2018.

(Nome e assinatura)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
TIMOTEO SPERANDIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9755816-7 SESP PR

CPF
 060.001.219-03 DATA NASCIMENTO
 29/11/1986

FILIAÇÃO
 VALMIR SPERANDIO
 INGRIT SPERANDIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03489423524 27/01/2021 25/01/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 NOVA SANTA ROSA, PR 22/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 57458104009
 PR910424449

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1248169836

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1248169836

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Alise
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106148315		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIMOTEO SPERANDIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALMIR SPERANDIO	(mãe) INGRIT SPERANDIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/11/1986	IDENTIDADE (número) 97558167	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 060.001.219-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOIRO - rua, av, etc) RUA PASTOR ERNESTO GERSTBERGER			NÚMERO 129
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85930-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006374 - Nova Santa Rosa
MUNICIPIO Nova Santa Rosa			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TIMOTEO SPERANDIO - ME			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA CRUZEIRO			NÚMERO 411
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85930-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006374 - Nova Santa Rosa
MUNICIPIO Nova Santa Rosa	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tehlen@tehlencontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4322302, 4665600, 4751202, 4753900, 4754701, 4754702, 4756300, 4761003, 4763601, 4763602, 4789005, 9511800	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. CARGA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA QUALQUER USO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL. COMERCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.836.574/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 22/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000747743	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 08:17 SOB N° 20171739396.
PROTOCOLO: 171739396 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701102923. NIRE: 41106148315.
TIMOTEO SPERANDIO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106148315		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se a filial referir-se a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIMOTEO SPERANDIO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) VALMIR SPERANDIO	(mãe) INGRIT SPERANDIO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/11/1986	IDENTIDADE (número) 97558167	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 060.001.219-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PASTOR ERNESTO GERSTBERGER				NÚMERO 129
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006374 - Nova Santa Rosa	
MUNICÍPIO Nova Santa Rosa				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL TIMOTEO SPERANDIO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CRUZEIRO				NÚMERO 411
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006374 - Nova Santa Rosa	
MUNICÍPIO Nova Santa Rosa	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO(E-MAIL) tehlen@tehlencontabilidade.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.836.574/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 22/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PRI170000747743		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 08:17 SOB N° 20171739396.
PROTOCOLO: 171739396 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701102923. NIRE: 41106148315.
TIMOTEO SPERANDIO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TIMOTEO SPERANDIO - ME.
CNPJ: 08.836.574/0001-06
I.E. 90405234-53
RUA CRUZEIRO, 411 - CENTRO
NOVA SANTA ROSA - PR

Município de Pato Bragado – PR.
Pregão Presencial n.º 058/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **TIMOTEO SPERANDIO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.574/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Timoteo Sperandio, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.755.816-7, emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 060.001.219-03, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Rosa – PR, 25 de maio de 2018.



Timoteo Sperandio
CPF 060.001.219-03
Titular

TIMOTEO SPERANDIO - ME.
CNPJ: 08.836.574/0001-06
I.E. 90405234-53
RUA CRUZEIRO, 411 - CENTRO
NOVA SANTA ROSA - PR

Município de Pato Bragado – PR.
Pregão Presencial n.º 058/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA
(Lei Complementar 123/2006 e suas alterações)

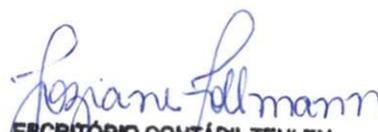
Pelo presente instrumento, a empresa **TIMOTEO SPERANDIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.574/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TIMOTEO SPERANDIO, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.775.816-7, emitido pelo SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 060.001.219-03, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Rosa – PR, 25 de maio de 2018.



Timoteo Sperandio
CPF 060.001.219-03
Titular


ESCRITÓRIO CONTÁBIL TEHLEN
Joziane Follmann - Contadora
CRC PR-059391/O-6 - CPF 063 062.219-13
(45) 3253-1145 - Nova Santa Rosa - PR






**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TIMOTEO SPERANDIO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0614831-5	08.836.574/0001-06	16/05/2007	28/05/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CRUZEIRO, 411, CENTRO, NOVA SANTA ROSA, PR, 85.930-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. CARGA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA QUALQUER USO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20171739396 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TIMOTEO SPERANDIO Identidade: 97558167,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 060.001.219-03 Regime de Bens: Comunhão Universal	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 10 de abril de 2018

18/264726-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Proposta de Preço.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DADOS DA EMPRESA:

Empresa Evaporclima Placas Evaporativas Eireli – EPP
CNPJ: 06.195.441/0001-72
Linha Guarani, S/N, Interior
Flor do Sertão - SC, CEP 89878-000 (49) 3664 6023

DADOS REPRESENTANTE LEGAL e PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Rubia Simon
CPF: 040.928.559-58 e RG: 13C/ 3.295.571 SSP/SC
Residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 360, Centro, Maravilha SC.

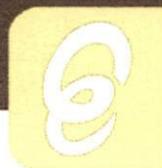
DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
Agencia: 0858-3
Conta Corrente: 12847-3

Item	Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Valor und	Valor total
01	Climatizador Evaporativo Rotoplast modelo Roto 140, com vazão de ar de 40.000 m ³ /h, consumo de energia 1,47Kwh, capacidade de água no reservatório 120l, abertura de parede 1390x1390mm, dimensão do climatizador (AxLxP) m 1,38x1,72x1,18, alimentação em 220v Monofásico, controle remoto individual, ruído (dB) 75, peso kg 200, gabinete a prova corrosão em fibra (SMC) , 12 velocidade, com painel evaporativo, motor 1,5 CV, espessura da placa evaporativa de 150 (mm). Produto fabricado no brasil. Com instalação.	Rotoplast/ roto140	02	12.600,00	R\$25.200,00
02	Climatizador Evaporativo Rotoplast modelo Roto 100, com vazão de ar de 31.000 m ³ /h, consumo de energia 1,47Kwh, capacidade de água no reservatório 100l, abertura de parede 1210x1210mm, dimensão do climatizador (AxLxP) m 1,20x1,54x1,18, alimentação em 220v Monofásico, controle remoto individual, ruído (dB) 75, peso kg 160, gabinete a prova corrosão em fibra (SMC) , 12 velocidade, com painel evaporativo, motor 1,5 CV, espessura da placa evaporativa de 150 (mm). Produto fabricado no brasil. Com instalação.	Rotoplast /roto 100	10	10.800,00	R\$ 108.000,00
03	Climatizador Evaporativo Rotoplast modelo Roto 80, com vazão de ar de 20.000 m ³ /h, consumo de energia 1,25Kwh,	Rotoplast /roto80	10	8.100,00	81.000,00

Evaporclima Placas Evaporativas Eireli - EPP CNPJ: 06.195.441/0001-72
Linha Guarani, S/N, Interior - Flor do Sertão/SC - CEP 89878-000

Evaporclima Placas Evaporativas
EIRELI - EPP
CNPJ: 06.195.441/0001-72



capacidade de água no reservatório 62l, abertura de parede 1020x1020mm, dimensão do climatizador (AxLxP) m 1,26x1,30x0,85, alimentação em 220v Monofásico, controle remoto individual, ruído (dB) 75, peso kg 110, gabinete a prova corrosão em fibra (SMC) , 12 velocidade, com painel evaporativo, motor 1,5 CV, espessura da placa evaporativa de 150 (mm), descarte de água automático. Produto fabricado no brasil. Com instalação.				
			Valor total	214.000,00

VALOR TOTAL 214.000,00 (duzentos e quatorze mil).

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS.

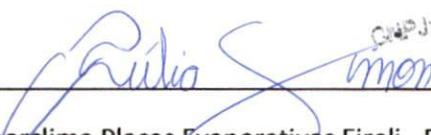
GARANTIA DE 12 MESES

NÃO POSSUIMOS INMETRO.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, serviço de instalação.

Flor do Sertão - SC, 25 de MAIO de 2018.

Evaporclima Placas Evaporativas
EIRELI - EPP
CNPJ: 06.195.441/0001-72


Evaporclima Placas Evaporativas Eireli - EPP
Rubia Simon - Proprietária

CPF: 040.928.559-58 e RG: 13C/ 3.298.571 SSP/SC

TIMOTEO SPERANDIO - ME.
CNPJ: 08.836.574/0001-06
I.E. 90405234-53
RUA CRUZEIRO, 411 - CENTRO.
NOVA SANTA ROSA - PR
TELEFONE: (45) 3253-2030
E-MAIL: equipe_master@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 058/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

TIMOTEO SPERANDIO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.574/0001-06, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Timoteo Sperandio, portador do RG nº 9.755.816-7 e do CPF nº 060.001.219-03, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços, conforme descrição a seguir:

Item	Quant	Med	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Unid.	<ul style="list-style-type: none">- Climatizador de ar com as seguintes características:- Capacidade de vazão de ar mínima de 40.000m³/h;- Abertura de parede: AxL (cm): 142x142☑ Peso do equipamento: 150 kg- Area minima a ser climatizada 500m²- Tensão elétrica 220V- 20 níveis de velocidade- Acionamento por controle remoto- Controle de ventilação feito por inversor de frequencia;- Consumo de energia 2,17 Kw/h- Motor 1,5 cv;- Gabinete em Aço Inox;	BRISAI NOX	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00

			<ul style="list-style-type: none"> - Hélice de aço inox; - Duto de ventilação em aço inox - Placa evaporativa com espessura de 150mm - Bomba de água submersa blindada; - Tração da hélice indireta (motor, polia e correia) - Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio. - Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante. - 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos. 			
02	10	Unid.	<ul style="list-style-type: none"> - Climatizador de ar com as seguintes características: - Capacidade de vazão de ar mínima de 25.000m³/h; - Abertura de parede: AxL (cm): 108x108 - Peso do equipamento: 84 kg - Area minima a ser climatizada 250m² - Tensão elétrica 220V - 20 Níveis de velocidade - Acionamento por controle remoto - Controle de ventilação feito por inversor de frequencia; - Consumo de energia 0,85 Kw/h - Motor 0,75 cv; - Gabinete em Aço Inox; - Hélice de aço inox; - Duto de ventilação em aço inox - Placa evaporativa com espessura de 150mm - Bomba de água submersa blindada; - Tração da hélice 	BRISAI NOX	R\$ 11.700,00	R\$ 117.000,00

			<p>indireta (motor, polia e correia)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio. - Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante. - 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos. 			
03	10	Unid.	<ul style="list-style-type: none"> - Climatizador de ar com as seguintes características: - Capacidade de vazão de ar vazão de ar mínima de 17.000m³/h; - Abertura de parede: AxL (cm): 0,92x0,92 - Peso do equipamento: 64 kg - Area minima a ser climatizada 140m² - Tensão elétrica 220V - 20 Níveis de velocidade - Acionamento por controle remoto - Controle de ventilação feito por inversor de frequencia; - Consumo de energia 0,43 Kw/h - Motor 0,50 cv; - Gabinete em Aço Inox; - Hélice de aço inox; - Duto de ventilação em aço inox - Placa evaporativa com espessura de 150mm - Bomba de água submersa blindada; - Tração da hélice indireta (motor, polia e correia) - Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio. - Todos os materiais, acessórios e serviços 	BRISAI NOX	R\$ 8.600,00	R\$ 86.000,00

			complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante. - 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

O prazo de validade da proposta de preços é 60 (sessenta) dias.

Prazo p/ entrega: 30 (trinta) dias.

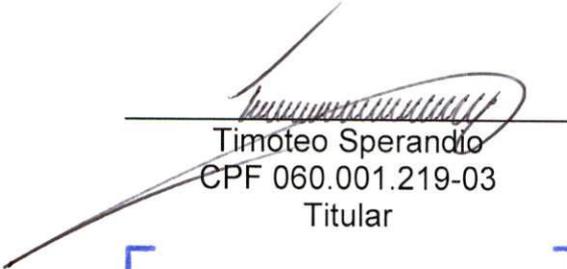
Dados Bancários: Banco do Brasil. Agencia 4506-3. C/C 72000-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nova Santa Rosa – PR, 28 de maio de 2018.


Timóteo Sperandio
CPF 060.001.219-03
Titular

08.836.574/0001-06

TIMOTEO SPERANDIO - ME

Rua Cruzeiro, 411 - Centro
85930-000 Nova Santa Rosa - PR

08.438.27.0007-08

TIPO DE SERVIÇO - 08

Rua Celso 411 - Centro

Nova Santa Rosa

8000-000



Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 5006601-0
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL 58 /2018

PROPOSTA DE PREÇOS

À
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR
Referente: Licitação Modalidade
Pregão 58 /2018
Abertura 29/05/2018

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 1 - PATO BRAGADO - PR
Telefone: (45)99807-4085
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com
CNPJ: 30.167.541/0001-70

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio sua Representante Legal, a Sra. Francieli Soares Pereira, portador do RG nº 10.252.128-5, do CPF nº 094.621.469-77, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
------	-------	--------	-------------------------------	-------	----------	----------

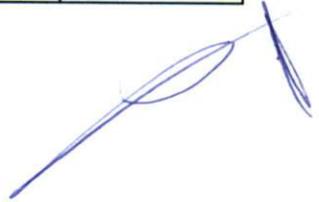
Keli Alexandra Ellwanger
RG: 6.321.741-7
CPF: 886.469.049-20

30.167.541/0001-70
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
AV CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

1	2	und	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Climatizador de ar com as seguintes características: <input checked="" type="checkbox"/> Capacidade de vazão de ar mínima de 40.000m³/h; <input checked="" type="checkbox"/> Abertura de parede: AxL (cm): 142x142 <input checked="" type="checkbox"/> Peso do equipamento: 150 kg <input checked="" type="checkbox"/> Area mínima a ser climatizada 500m² <input checked="" type="checkbox"/> Tensão elétrica 220V <input checked="" type="checkbox"/> 20 níveis de velocidade <input checked="" type="checkbox"/> Acionamento por controle remoto <input checked="" type="checkbox"/> Controle de ventilação feito por inversor de frequência; <input checked="" type="checkbox"/> Consumo de energia 2,17 Kw/h <input checked="" type="checkbox"/> Motor 1,5 cv; <input checked="" type="checkbox"/> Gabinete em Aço Inox; <input checked="" type="checkbox"/> Hélice de aço inox; <input checked="" type="checkbox"/> Duto de ventilação em aço inox <input checked="" type="checkbox"/> Placa evaporativa com espessura de 150mm <input checked="" type="checkbox"/> Bomba de água submersa blindada; <input checked="" type="checkbox"/> Tração da hélice indireta (motor, polia e correia) <input checked="" type="checkbox"/> Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio. <input checked="" type="checkbox"/> Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante. <input checked="" type="checkbox"/> 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos. 	BRIZA INOX BX500	R\$ 13.514,09	R\$ 27.028,18
2	10	und	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Climatizador de ar com as seguintes características: <input checked="" type="checkbox"/> Capacidade de vazão de ar mínima de 25.000m³/h; <input checked="" type="checkbox"/> Abertura de parede: AxL (cm): 108x108 <input checked="" type="checkbox"/> Peso do equipamento: 84 kg <input checked="" type="checkbox"/> Area mínima a ser climatizada 250m² <input checked="" type="checkbox"/> Tensão elétrica 220V <input checked="" type="checkbox"/> 20 Níveis de velocidade <input checked="" type="checkbox"/> Acionamento por controle remoto <input checked="" type="checkbox"/> Controle de ventilação feito por inversor de frequência; <input checked="" type="checkbox"/> Consumo de energia 0,85 Kw/h <input checked="" type="checkbox"/> Motor 0,75 cv; <input checked="" type="checkbox"/> Gabinete em Aço Inox; <input checked="" type="checkbox"/> Hélice de aço inox; <input checked="" type="checkbox"/> Duto de ventilação em aço inox <input checked="" type="checkbox"/> Placa evaporativa com espessura de 150mm <input checked="" type="checkbox"/> Bomba de água submersa blindada; <input checked="" type="checkbox"/> Tração da hélice indireta (motor, polia e correia) <input checked="" type="checkbox"/> Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio. <input checked="" type="checkbox"/> Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante. <input checked="" type="checkbox"/> 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos. 	BRIZA INOX BX400	R\$ 11.698,22	R\$ 116.982,15


Keli Alexandra Elhwanger
 RG: 6.321.741-7
 CPF: 886.469.049-20







3	10	und	<input checked="" type="checkbox"/> Climatizador de ar com as seguintes características: <input checked="" type="checkbox"/> Capacidade de vazão de ar vazão de ar mínima de 17.000m³/h; <input checked="" type="checkbox"/> Abertura de parede: AxL (cm): 0,92x0,92 <input checked="" type="checkbox"/> Peso do equipamento: 64 kg <input checked="" type="checkbox"/> Area minima a ser climatizada 140m² <input checked="" type="checkbox"/> Tensão elétrica 220V <input checked="" type="checkbox"/> 20 Níveis de velocidade <input checked="" type="checkbox"/> Acionamento por controle remoto <input checked="" type="checkbox"/> Controle de ventilação feito por inversor de frequencia; <input checked="" type="checkbox"/> Consumo de energia 0,43 Kw/h <input checked="" type="checkbox"/> Motor 0,50 cv; <input checked="" type="checkbox"/> Gabinete em Aço Inox; <input checked="" type="checkbox"/> Hélice de aço inox; <input checked="" type="checkbox"/> Duto de ventilação em aço inox <input checked="" type="checkbox"/> Placa evaporativa com espessura de 150mm <input checked="" type="checkbox"/> Bomba de água submersa blindada; <input checked="" type="checkbox"/> Tração da hélice indireta (motor, polia e correia) <input checked="" type="checkbox"/> Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio. <input checked="" type="checkbox"/> Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante. <input checked="" type="checkbox"/> 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos.	BRIZA INOX BX300	R\$ 8.557,00	R\$ 85.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 229.580,33

VALOR TOTAL R\$ 229.580,33 **duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: 12 (doze) meses

Prazo de entrega/instalação: até 30 (trinta) dias, após a solicitação

Prazo de vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 69898-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Reli Alexandra Ellwanger
 RG: 6.321.741-7
 CPF: 886.469.049-20

30.167.541/0001-70
 F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
 AV CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO
 CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 29/05/2018



Keli Alexandra Ellwanger

RG: 6.321.741-7

CPF: 886.469.049-20

FRANCIELI SOARES PEREIRA

CPF: 094.621.469-77

RG: 10.252.128-5

Proprietária

30.167.541/0001-70

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Marçal Eletrodomésticos Ltda,
Rua Horizonte, 531, Port III, Marechal Cândido Rondon-PR,
telefone: (45) 3284-2074
(Marechal Cândido Rondon-PR., 28 de Maio de 2018.

À Comissão de Licitação
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 58./2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º xxx/xxx, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V.Total
1	02	UND	<input type="checkbox"/> Climatizador de ar com as seguintes características: <input type="checkbox"/> Capacidade de vazão de ar mínima de 40.000m³/h; <input type="checkbox"/> Abertura de parede: AxL (cm): 142x142 <input type="checkbox"/> Peso do equipamento: 150 kg <input type="checkbox"/> Area minima a ser climatizada 500m² <input type="checkbox"/> Tensão elétrica 220V <input type="checkbox"/> 20 níveis de velocidade <input type="checkbox"/> Acionamento por controle remoto <input type="checkbox"/> Controle de ventilação feito por inversor de frequencia; <input type="checkbox"/> Consumo de energia 2,17 Kw/h <input type="checkbox"/> Motor 1,5 cv; <input type="checkbox"/> Gabinete em Aço Inox; <input type="checkbox"/> Hélice de aço inox; <input type="checkbox"/> Duto de ventilação em aço inox <input type="checkbox"/> Placa evaporativa com espessura de 150mm <input type="checkbox"/> Bomba de água submersa blindada; <input type="checkbox"/> Tração da hélice indireta (motor,	União Modelo: Unigold 79inox	13.582,00	27.164,00

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13
e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

			polia e correia) <input type="checkbox"/> Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio. <input type="checkbox"/> Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante. <input type="checkbox"/> 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos.			
2	10	UND	<input type="checkbox"/> Climatizador de ar com as seguintes características: <input type="checkbox"/> Capacidade de vazão de ar mínima de 25.000m ³ /h; <input type="checkbox"/> Abertura de parede: AxL (cm): 108x108 <input type="checkbox"/> Peso do equipamento: 84 kg <input type="checkbox"/> Area mínima a ser climatizada 250m ² <input type="checkbox"/> Tensão elétrica 220V <input type="checkbox"/> 20 Níveis de velocidade <input type="checkbox"/> Acionamento por controle remoto <input type="checkbox"/> Controle de ventilação feito por inversor de frequência; <input type="checkbox"/> Consumo de energia 0,85 Kw/h <input type="checkbox"/> Motor 0,75 cv; <input type="checkbox"/> Gabinete em Aço Inox; <input type="checkbox"/> Hélice de aço inox; <input type="checkbox"/> Duto de ventilação em aço inox <input type="checkbox"/> Placa evaporativa com espessura de 150mm <input type="checkbox"/> Bomba de água submersa blindada; <input type="checkbox"/> Tração da hélice indireta (motor, polia e correia) <input type="checkbox"/> Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio. <input type="checkbox"/> Todos os materiais, acessórios e serviços	União Marca: Uni65gold Inox	11.757,00	117.570,00

			complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante. <input type="checkbox"/> 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos.			
03	10	UND	<input type="checkbox"/> Climatizador de ar com as seguintes características: <input type="checkbox"/> Capacidade de vazão de ar vazão de ar mínima de 17.000m ³ /h; <input type="checkbox"/> Abertura de parede: AxL (cm): 0,92x0,92 <input type="checkbox"/> Peso do equipamento: 64 kg <input type="checkbox"/> Area minima a ser climatizada 140m ² <input type="checkbox"/> Tensão elétrica 220V <input type="checkbox"/> 20 Níveis de velocidade <input type="checkbox"/> Acionamento por controle remoto <input type="checkbox"/> Controle de ventilação feito por inversor de frequência; <input type="checkbox"/> Consumo de energia 0,43 Kw/h <input type="checkbox"/> Motor 0,50 cv; <input type="checkbox"/> Gabinete em Aço Inox; <input type="checkbox"/> Hélice de aço inox; <input type="checkbox"/> Duto de ventilação em aço inox <input type="checkbox"/> Placa evaporativa com espessura de 150mm <input type="checkbox"/> Bomba de água submersa blindada; <input type="checkbox"/> Tração da hélice indireta (motor, polia e correia) <input type="checkbox"/> Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio. <input type="checkbox"/> Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante.	União Modelo: Uni32 Gold Inox	8.600,00	86.000,00
Total						230.734,00

Valor global da Proposta: R\$ 230.734,00 (duzentos e trinta mil setecentos e trinta e quatro reais)

Prazo de entrega/instalação dos climatizadores: 30 dias

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

 e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

Dados Bancários: Banco Caixa

AG: 0968

C/c: 1816-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon - PR, 25 de Maio de 2018.

Jeverson Marçal de Araujo

Jeverson Marçal de Araujo

RG: 6.748.958-6

CPF:005.863.449-50

Sócio-Administrador

05.364.422/0001-60

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS
LTDA. - ME

Rua D. João VI, 733
Centro - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13
e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 020/2018

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 723, de 16 de março de 2018,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa **M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, com sede na Rua Londrina, n.º 601, centro, na Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 21.884.449/0001-30, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de atividades de: 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.799.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 21 de março de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
21.884.449/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/02/2015

NOME EMPRESARIAL

M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R LONDRINA

NÚMERO
601

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.948-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRAGADO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM

TELEFONE
(45) 9979-3833 / (45) 3282-1585

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/05/2018 às 11:14:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.884.449/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R LONDRINA	NUMERO 601	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CEN TRO	MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9979-3833 / (45) 3282-1585
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/05/2018 às 11:14:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21884449/0001-30
Razão Social: M GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: M GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA LONDRINA 601 SALA 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018051810591380301495

Informação obtida em 28/05/2018, às 08:37:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.884.449/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:39 do dia 07/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2018. ✓

Código de controle da certidão: **5E3D.F086.247C.A798**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017713311-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.884.449/0001-30

Nome: **M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ME** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2018 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 457/2018

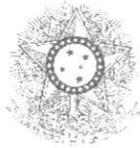
O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ✓
CPF/CNPJ: 21.884.449/0001-30

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 07 de Março de 2018 ✓

Número de Autenticidade: 870431735870431



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.884.449/0001-30

Certidão nº: 145722809/2018

Expedição: 07/03/2018, às 08:22:25

Validade: 02/09/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.884.449/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 058/2018.

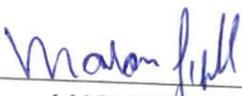
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

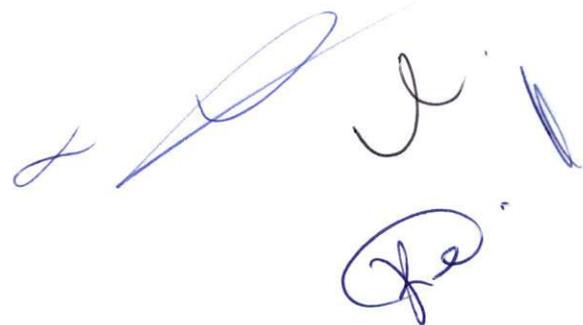
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.884.449/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG n.º 10.069.332-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 081.968.609-35, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 29 de maio de 2018.


MARLON GIEHL
Responsável Legal



MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 058/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.884.449/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG n.º 10.069.332-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 081.968.609-35, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 29 de maio de 2018.



MARLON GIEHL
Responsável Legal



MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 058/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

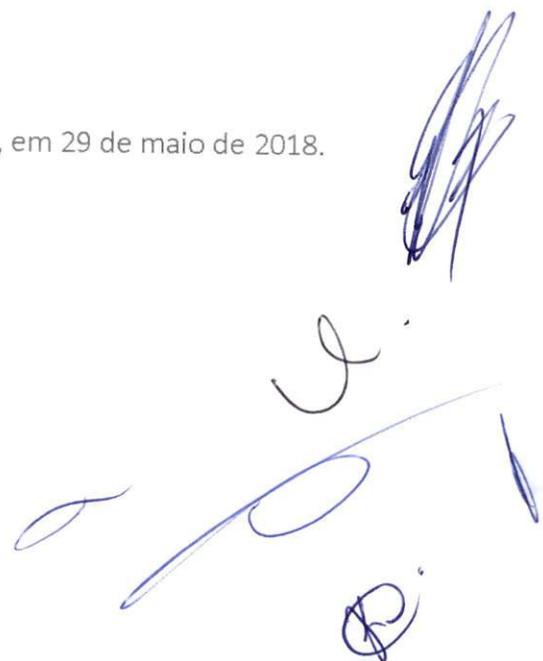
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.884.449/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG n.º 10.069.332-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 081.968.609-35, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 29 de maio de 2018.


MARLON GIEHL
Responsável Legal



MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 058/2018.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 29 de maio de 2018.



MARLON GIEHL

RG: 10.069.332-1 SESP/PR

Responsável Legal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

CPF: 081.968.609-35 ✓

Requerente: MARLON GIEHL ✓

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 22/05/2018 10:55:44, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 635371123

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Formulário de pesquisa com campos:

- Forneecedor: []
- Tipo documento: CPF [v] Número documento: 06196860935 ✓
- Nome: []
- Período publicação: de [] até []
- Data de Início Impedimento: de [] até []
- Data de Fim Impedimento: de [] até []

Botão: Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

CNPJ: 21.884.449/0001-30 ✓

Requerente: M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ✓

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 22/05/2018 10:47:56, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 640616407

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	21894449000130 ✓
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
<input type="button" value="Pesquisar"/>				

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 31657/2018

Validade: 03/09/2018 ✓

Razão Social: M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 21884449000130

Num. Registro: 65455

Registrada desde : 31/01/2018

Capital Social: R\$ 93.700,00

Endereço: RUA LONDRINA, 601 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comercio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria, Comércio varejista de tintas e matérias para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

Restrição de Atividade : Restrição impeditiva para projetos e laudos inclusive elaboração de PMOC.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IDONIR LUIS KIELING

Carteira: PR-104899/TD

Data de Expedição: 06/08/2009

Desde: 31/01/2018 Carga Horária: 5: H/S

Título: TECNICO EM REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO Situação: Regular



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **28433/2018**

Validade: 28/08/2018

Nome Civil: IDONIR LUIS KIELING

Carteira - CREA-PR Nº : PR-104899/TD

Registro Nacional : 1707595135

Registrado(a) desde : 06/08/2009

Filiação : ADELINO KIELING

TERESINHA ANA KIELING

Data de Nascimento : 22/05/1981

Carteira de Identidade : 72263120

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 03391494930

Título: TECNICO EM REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO
SENAI - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE TOLEDO

Data da Colação de Grau : 11/07/2008

Situação : Regular

Diplomação : 27/03/2009

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, COM RESTRIÇÃO AOS INCISOS V DO DECRETO 90922 E DO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITOS À ÁREA DA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. CONFORME DECISÃO CEEMM CREA-PR 1249/2009, O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO, CALEFAÇÃO E BOMBAS DE CALOR, EXCETO AQUECEDORES A GÁS. de 06/02/1985

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55386 - METAFRIO CLIMATIZACAO LTDA - ME

Desde: 22/09/2014 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

65455 - M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI

Desde: 31/01/2018 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 78768/2018.

Emitida via Internet em 01/03/2018 09:44:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, COM RESTRIÇÃO AOS INCISOS V DO DECRETO 90922 E DO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITOS À ÁREA DA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. CONFORME DECISÃO CEEMM CREA-PR 1249/2009, O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO, CALEFAÇÃO E BOMBAS DE CALOR, EXCETO AQUECEDORES A GÁS.

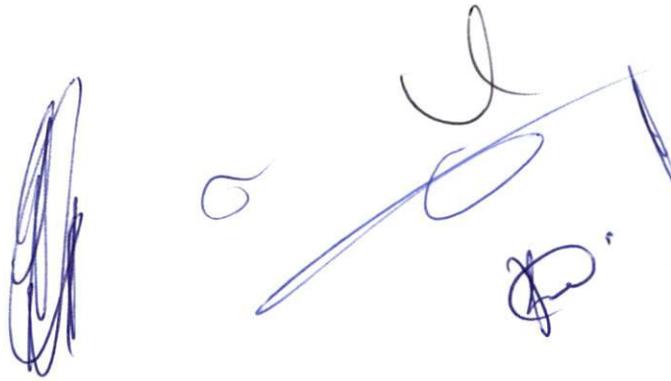
Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87375/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/03/2018 09:59:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a dense, circular scribble. To its right, there are several more distinct signatures, including a long horizontal stroke with a loop at the end, and a smaller signature below it.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Londrina, n.º 601, sala 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob n.º 21.884.449/0001-30, neste ato representada por seu administrador Sr. MARLON GIEHL, portador do RG n.º 10.069.332-1 e CPF: 081.968.609-35;

CONTRATADO: IDONIR LUIS KIELING, brasileiro, solteiro, domiciliado na Rua Maringá, n.º 3120, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador do RG n.º 7.226.312-0 e CPF: 033.914.949-30, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná, sob o n.º PR-104899/TD.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas tem entre si justas e avançadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E DA CONTRATANTE: Empresa cuja atividade é da área de instalações e manutenção de equipamentos de ar condicionado, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar a CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnica – científica e habilitação profissional na área de refrigeração, a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exigem.

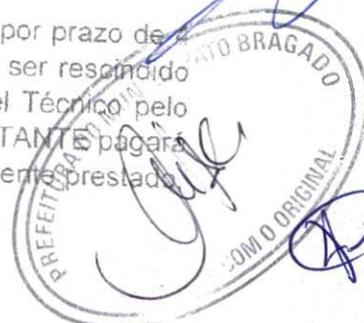
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE: Deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de refrigeração e ar condicionado, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele órgão a Anotação de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO A CONTRATANTE: É responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente aquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), por 5 (cinco) horas semanais, o pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

Parágrafo único: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços ou iniciar ação judicial cabível para denúncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorários ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE, com custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE SALARIAL: O salário estipulado na cláusula anterior será reajustado na mesma proporção do salário mínimo nacional e nas mesmas datas de reajuste do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado por prazo de (quatro) anos, passando a vigorar a partir do dia 18/01/2018, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo primeiro: O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo segundo: Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberdade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO: As partes declaram haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO *plena autonomia* na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, quanto a responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano a CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações a CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELIÇÃO: As partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor de direito, as partes assinamos presente instrumento em 03 (três) vias originais e igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinaram, dando tudo por bom, firme e valioso.

Pato Bragado/PR, 18 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

ELIÇÃO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

MARLON GIEHL
Representante Legal

IDONIR LUIS KIELING
Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado



TESTEMUNHAS:

NOME: Jardel Henrique Selzler

RG: 9.962.565-1 SESP/PR

ASS:

NOME: Patrícia Maria Stein Leindecker

RG: 9.675.893-6 SESP/PR

ASS:



Reconheço por Semelhança a assinatura de **IDONIR LUIS KIELING (5074)**, *0005* F8GJ0E/-7-0352-77* Dou fe
 Pato Bragado-Paraná, 23 de janeiro de 2018 - 10:30:55
 Em Teste da Verdade

Alisnéia Kem Tulio, Tabelão

Selo nº 9frCU.whX5e.2Z01a, Controle nº 8208.
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARLON GIEHL (0050054)** representante da **M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME**, *0003* F8A09HVU-9766-F-10* Dou fe
 Pato Bragado-Paraná, 23 de janeiro de 2018 - 10:31:03
 Em Teste da Verdade

Alisnéia Kem Tulio, Tabelão

Selo nº NfrCU.YP3QT.qU3HM, Controle nº 8208.
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

M. Giehl Comércio de Bens e Serviços Eireli

Rua Londrina, 601 – Centro

Pato Bragado-PR

(45) 3282-1585

meta.frio@hotmail.com

CNPJ: 21.884.449/0001-30

IE: 90768351-68

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR
Ref.: Pregão Presencial n.º 058/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 058/2018, p/ fins de registro de preços, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Medida	Descrição dos materiais com marca	Valor Unit.	Valor Total
01	02	UNID.	<ul style="list-style-type: none">• Climatizador de ar com as seguintes características:• Capacidade de vazão de ar mínima de 40.000m³/h;• Abertura de parede: AxL (cm): 142x142• Peso do equipamento: 150 kg• Área mínima a ser climatizada 500m²• Tensão elétrica 220V• 20 níveis de velocidade• Acionamento por controle remoto• Controle de ventilação feito por inversor de frequência;• Consumo de energia 2,17 Kw/h• Motor 1,5 cv;• Gabinete em Aço Inox;• Hélice de aço inox;• Duto de ventilação em aço inox	R\$ 13.580,00	R\$ 27.160,00

MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

			<ul style="list-style-type: none">• Placa evaporativa com espessura de 150mm• Bomba de água submersa blindada;• Tração da hélice indireta (motor, polia e correia)• Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio.• Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante.• 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos. MARCA: SCHEMAQ/SQ40		
02	10	UNID.	<ul style="list-style-type: none">• Climatizador de ar com as seguintes características:• Capacidade de vazão de ar mínima de 25.000m³/h;• Abertura de parede: AxL (cm): 108x108• Peso do equipamento: 84 kg• Área mínima a ser climatizada 250m²• Tensão elétrica 220V• 20 Níveis de velocidade• Acionamento por controle remoto• Controle de ventilação feito por inversor de frequência;• Consumo de energia 0,85 Kw/h• Motor 0,75 cv;• Gabinete em Aço Inox;• Hélice de aço inox;• Duto de ventilação em aço inox• Placa evaporativa com espessura de 150mm• Bomba de água submersa blindada;• Tração da hélice indireta (motor, polia e correia)• Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio.• Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante.	R\$ 11.755,00	R\$ 117.550,00

MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

			<ul style="list-style-type: none">• 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos. MARCA: SCHEMAQ/SQ25		
03	10	UNID.	<ul style="list-style-type: none">• Climatizador de ar com as seguintes características:• Capacidade de vazão de ar vazão de ar mínima de 17.000m³/h;• Abertura de parede: AxL (cm): 0,92x0,92• Peso do equipamento: 64 kg• Área mínima a ser climatizada 140m²• Tensão elétrica 220V• 20 Níveis de velocidade• Acionamento por controle remoto• Controle de ventilação feito por inversor de frequência;• Consumo de energia 0,43 Kw/h• Motor 0,50 cv;• Gabinete em Aço Inox;• Hélice de aço inox;• Duto de ventilação em aço inox• Placa evaporativa com espessura de 150mm• Bomba de água submersa blindada;• Tração da hélice indireta (motor, polia e correia)• Grade de dupla regulagem, confeccionada em alumínio.• Todos os materiais, acessórios e serviços complementares, devem estar inclusos no valor cotado pela licitante.• 01 ano de garantia a partir da instalação dos mesmos. MARCA: SCHEMAQ /SQ17	R\$ 8.595,00	R\$ 85.950,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 230.660,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 230.660,00** (Duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

Prazo de entrega/instalação dos climatizadores: 30 (trinta) dias após a solicitação.

Dados Bancários: COOP. SICREDI

AG: 0715

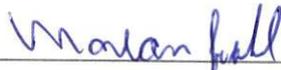
C/C: 45560-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado/PR, 29 de maio de 2018.



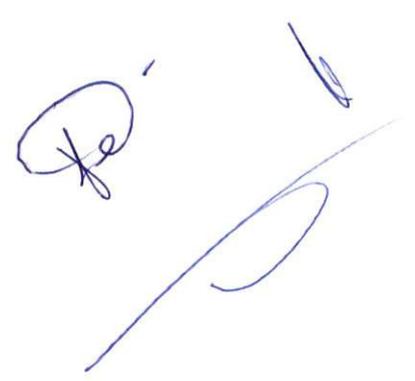
MARLON GIEHL

Responsável Legal

21.884.449/0001-30

**M.GIEHL COMERCIO DE
BENS E SERVICOS EIRELI**

R. Londrina, 601 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 106/2018

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 058/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018, às 08h20min, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro substituta, senhora Disel Daiane Bortolato Ziesmann, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 058/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

TIMOTEO SPERANDIO – ME	08.836.574/0001-06
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI	30.167.541/0001-70
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	21.884.490/0001-30
MARÇAL ELETRODOMETICOS LTDA	05.364.422/0001-60
EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI – EPP	06.195.441/0001-72

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

TIMOTEO SPERANDIO – ME	TIMOTEO SPERANDIO
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI	KELI HOFFMANN
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	MARLON GIEHL
MARÇAL ELETRODOMETICOS LTDA	JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO
EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI – EPP	ELIESER FAGUNDES DOS SANTOS

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado, se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes nº 01,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes conforme segue: a licitante **TIMOTEO SPERANDIO – ME** apresentou proposta **no valor global de R\$ 230.000,00** a licitante **F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI** apresentou proposta no valor global de **R\$ 229.580,33** a licitante **M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI** apresentou proposta no valor global de **R\$ 230.660,00**, a licitante **MARÇAL ELETRODOMETICOS LTDA** apresentou proposta no valor global de **R\$ 230.734,00** e a licitante **EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI – EPP** apresentou proposta no valor global de **R\$ 214.000,00**. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação, a empresa **M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI** **questionou** o material utilizado na fabricação dos aparelhos da empresa **EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI – EPP** os quais não estavam de acordo com o solicitado no edital conforme o Item 9.2.4 restando portanto **DESCCLASSIFICADA**. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, as demais licitantes tiveram suas propostas analisadas e constatou-se que todas apresentaram e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços os itens e valores cotados pelas licitantes os mesmos constam na tabela de lances. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A licitante apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo assim declarada habilitada para o certame. As licitantes não manifestaram interesse em recurso. Com as propostas válidas e documentos de habilitação apresentados em conformidade com o solicitado no edital a **PREGOEIRA CLASSIFICA E ADJUDICA** os Objetos desta Licitação a licitante **M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI** aos valores constantes abaixo relacionados na tabela de lances. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09h25min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES

2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 058/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR

ITEM 01

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
TIMOTEO	13.500,00	13.480,00	13.460,00	13.452,00	DECLINA
F SOARES PEREIRA	13.514,09	13.485,00	13.465,00	DECLINA	
M. GIEHL COMÉRCIO	13.580,00	13.490,00	13.470,00	13.455,00	13.440,00
MARÇAL	13.582,00	13.499,00	DECLINA		
EVAPORCLIMA	12.600,00	DESCCLASSIF			

ITEM 02

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
TIMOTEO	11.700,00	11.670,00	11.655,00	DECLINA	
F SOARES PEREIRA	11.698,22	11.665,00	11.650,00	DECLINA	
M. GIEHL COMÉRCIO	11.755,00	11.680,00	11.660,00	11.640,00	11.600,00
MARÇAL	11.757,00	11.690,00	DECLINA		
EVAPORCLIMA	10.800,00	DESCCLASSIF			

ITEM 03

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
TIMOTEO	8.600,00	8.550,00	8.500,00	8.470,00	DECLINA
F SOARES PEREIRA	8.557,00	8.525,00	8.480,00	DECLINA	
M. GIEHL COMÉRCIO	8.595,00	8.530,00	8.490,00	8.460,00	8.450,00
MARÇAL	8.600,00	8.540,00	DECLINA		
EVAPORCLIMA	8.100,00	DESCCLASSIF			



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 058/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 058/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

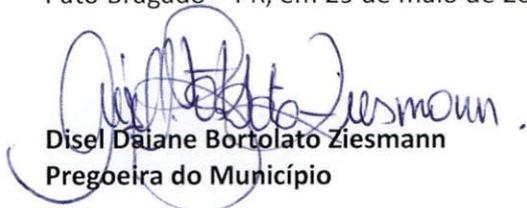
VALOR GLOBAL POR ITEM 01: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)

VALOR GLOBAL POR ITEM 02: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL POR ITEM 03: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 29 de maio de 2018.


Daiane Bortolato Ziesmann
Pregoeira do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 058/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 058/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

VALOR GLOBAL POR ITEM 01: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)

VALOR GLOBAL POR ITEM 02: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL POR ITEM 03: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 29 de maio de 2018.


Disel Daiane Bortolato Ziesmann
Pregoeira do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 058/2018.

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 22 climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4505), no dia 20/04/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1393 de 19/04/2018, fls. 01, no TCE de 20/04/2018, ficando definida a data de 10 de maio de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação.

Houve interposição de recurso, requerendo a reforma do edital, o que conforme parecer técnico emitido pelo Procurador geral foi recebido e deferido, por consequência o prazo foi reaberto e republicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4510), no dia 08/05/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1406 de 07/05/2018, fls. 01, no TCE de 07/05/2018, ficando definida a data de 29 de maio de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata n.º 106/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que cinco empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentaram a documentação exigida. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de junho de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 058/2018

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de até 22 (vinte e dois) Climatizadores de ar a serem instalados junto aos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

VALOR GLOBAL POR ITEM 01: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)

VALOR GLOBAL POR ITEM 02: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL POR ITEM 03: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 04 de junho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1425
de 4/06/18 FL. 02
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4518
de 05/06/18 FL. Margo
Visto